



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

MICHELLI STUCHI DE  
SOUZA:0059636017  
7

Assinado de forma digital por  
MICHELLI STUCHI DE  
SOUZA:00596360177  
Dados: 2026.03.23 13:11:40 -04'00'

*(Assinatura do Dirigente da Entidade)*

NINIVI CRISTINI  
CARVALHO DE  
SOUZA:05445059138

Digitally signed by NINIVI CRISTINI CARVALHO  
DE SOUZA:05445059138  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital  
PF A1, ou=Presencial, ou=26585750000166,  
ou=AC SyngularID Multipla, cn=NINIVI  
CRISTINI CARVALHO DE SOUZA:05445059138  
Date: 2026.03.23 12:48:19 -04'00'

*(Assinatura e Carimbo do Contador)*

**INDICAR O CONTABILISTA RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

|  |              |   |
|--|--------------|---|
| <b>Nome do contabilista responsável: Ninivi Cristini Carvalho de Souza</b> |              |   |
| <b>Nº do registro no CRC:022109/O</b>                                      | <b>UF:MT</b> | <b>CPF nº 054.450.591-38</b>            |
| <b>Telefone para contato (65) 99664-8165</b>                               |              | <b>e-mail:ninivicarvalhon@gmail.com</b> |

NINIVI CRISTINI  
CARVALHO DE  
SOUZA:05445059138

Digitally signed by NINIVI CRISTINI  
CARVALHO DE SOUZA:05445059138  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado  
Digital PF A1, ou=Presencial,  
ou=26585750000166, ou=AC SyngularID  
Multipla, cn=NINIVI CRISTINI CARVALHO  
DE SOUZA:05445059138  
Date: 2026.03.23 12:48:00 -04'00'

*Assinatura e carimbo do Contador*

MICHELLI STUCHI DE  
SOUZA:00596360177

Assinado de forma digital por  
MICHELLI STUCHI DE  
SOUZA:00596360177  
Dados: 2026.03.23 13:18:11 -04'00'

*Assinatura do Representante Legal da Entidade  
(favor rubricar todas as folhas)*



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

**II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:**

As Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e com a Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19 – Entidades sem Finalidade de Lucros.

A entidade foi constituída em 19 de abril de 2024 e, no exercício de 2025, não apresentou movimentação financeira ou patrimonial, motivo pelo qual as demonstrações contábeis encontram-se sem registros de receitas, despesas ou variações patrimoniais.

**III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no regime de competência, segundo o qual as receitas e despesas são reconhecidas no período em que ocorrem, independentemente do seu recebimento ou pagamento. No exercício de 2025, a entidade não apresentou movimentação financeira ou patrimonial.

As aplicações financeiras, quando existentes, são registradas pelo valor aplicado, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício. No exercício de 2025, a entidade não possuía aplicações financeiras.

As receitas e despesas da entidade são reconhecidas de acordo com o regime de competência. As receitas compreendem, quando existentes, contribuições dos associados, doações, subvenções, convênios e outras receitas decorrentes das atividades institucionais da entidade. As despesas são reconhecidas conforme incorridas e relacionadas à manutenção das atividades sociais.

No exercício de 2025, a entidade não registrou receitas, despesas, doações, subvenções, contribuições ou quaisquer outras movimentações financeiras.

Os recursos da entidade, quando existentes, são integralmente aplicados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, em conformidade com o Estatuto Social.

No exercício de 2025, a entidade não registrou receitas, despesas ou investimentos patrimoniais, não havendo, portanto, aplicação de recursos no referido período.

As gratuidades eventualmente concedidas pela entidade são registradas contabilmente em contas específicas de receitas e despesas, de forma a evidenciar os benefícios concedidos e os recursos aplicados em suas atividades institucionais, sempre respaldadas por documentação hábil e controles internos de apuração.

No exercício de 2025, a entidade não concedeu gratuidades nem realizou registros relacionados a esse tipo de benefício.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

|                          |  |   |           |
|--------------------------|--|---|-----------|
|                          |  | Custo de ativo permanente vendido               | R\$ 00,00 |
|                          |  | Custo de ativo permanente baixado               | R\$ 00,00 |
|                          |  | Outras despesas não-operacionais                | R\$ 00,00 |
|                          |  | <b>PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES</b>            |           |
|                          |  | Participações e Contribuições                   | R\$ 00,00 |
|                          |  | <b>OUTRAS DESPESAS E CUSTOS</b>                 |           |
|                          |  | Outras despesas não classificadas anteriormente | R\$ 00,00 |
|                          |  | <b>PROVISÕES CONSTITUÍDAS</b>                   |           |
|                          |  | Provisão para Imposto de Renda e CSLL           | R\$ 00,00 |
|                          |  | Outras provisões constituídas                   | R\$ 00,00 |
| <b>TOTAL DE RECEITAS</b> |  | <b>TOTAL DE DESPESAS</b>                        | R\$ 00,00 |

**INFORME O VALOR DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO**

( ) SUPERÁVIT ( ) DÉFICT R\$00,00

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025**

**I – CONTEXTO OPERACIONAL:**

A entidade tem por finalidade desenvolver o esporte em suas diversas modalidades, com prioridade para a prática do handebol, promovendo e participando de competições esportivas amadoras, bem como realizando reuniões e atividades de caráter esportivo, social, recreativo, educacional, cultural, artístico e cívico.

Também constitui objetivo da entidade a realização de ações de caráter filantrópico, a defesa e conservação do patrimônio ambiental, histórico e artístico, sempre visando o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

|   |           |   |           |
|---|-----------|---|-----------|
| Outras Receitas Financeiras                     | R\$ 00,00 | Mestrados, Doutorados e Pós-Doutorados                            | R\$ 00,00 |
| <b>RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS</b>                |           | Outras Despesas com Bolsas de Estudo                              | R\$ 00,00 |
| Venda de Ativo Permanente                       | R\$ 00,00 | <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (não-lançados em Receitas)</b> |           |
| Doações receb. em bens ou mercadorias           | R\$ 00,00 | Impostos federais   | R\$ 00,00 |
| Outras Receitas Não-Operacionais                | R\$ 00,00 | Impostos estaduais  | R\$ 00,00 |
| <b>OUTRAS RECEITAS</b>                          |           | Impostos municipais   | R\$ 00,00 |
| Outras receitas não classificadas anteriormente | R\$ 00,00 | CMPF  | R\$ 00,00 |
|   |           | COFINS  | R\$ 00,00 |
|   |           | IOF   | R\$ 00,00 |
|   |           | Outros tributos, taxas e contribuições                            | R\$ 00,00 |
|   |           | <b>DESPESAS FILANTRÓPICAS</b>                                     |           |

|  |  |  |           |
|--|--|--|-----------|
|  |  | Doação de Alimentos                      | R\$ 00,00 |
|  |  | Doação de Roupas e Agasalhos             | R\$ 00,00 |
|  |  | Doação de Medicamentos                   | R\$ 00,00 |
|  |  | Outras despesas filantrópicas            | R\$ 00,00 |
|  |  | <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>              |           |
|  |  | Descontos concedidos                     | R\$ 00,00 |
|  |  | Despesas Bancárias                       | R\$ 00,00 |
|  |  | Outras despesas financeiras              | R\$ 00,00 |
|  |  | <b>DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E LEASING</b> |           |
|  |  | Despesas com Depreciação                 | R\$ 00,00 |
|  |  | Despesas com Amortização                 | R\$ 00,00 |
|  |  | Despesas com Leasing                     | R\$ 00,00 |
|  |  | <b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>      |           |
|  |  | (-) Recuperação de despesas              | R\$ 00,00 |
|  |  | Outras despesas operacionais             | R\$ 00,00 |
|  |  | <b>DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS</b>         |           |



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

|   |           |   |           |
|---|-----------|---|-----------|
| Prest. Serviços de saúde não- conveniados | R\$ 00,00 | Recursos Humanos Externos – Pessoa Física   | R\$ 00,00 |
| SUS – Sistema Único de Saúde              | R\$ 00,00 | Recursos Humanos Externos – Pessoa Jurídica | R\$ 00,00 |
| Inscrições de cursos e vestibulares       | R\$ 00,00 | INSS sobre serviços prestados por terceiros | R\$ 00,00 |
| Serviços Educacionais                     | R\$ 00,00 | Outras despesas com serviços contratados    | R\$ 00,00 |
| Taxa, mensalidades e contribuições        | R\$ 00,00 | <b>CUSTOS DE PROJETOS</b>                   |           |
| Contribuição de empresas mantenedoras     | R\$ 00,00 | Custos de Projetos                          | R\$ 00,00 |
| Doações, Campanhas e patrocínios          | R\$ 00,00 | <b>DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS</b>    |           |
| Recursos Internacionais                   | R\$ 00,00 | Águas, gás e energia elétrica               | R\$ 00,00 |

| DEDUÇÕES DAS RECEITAS                                     |           | Aluguéis pagos                              | R\$ 00,00 |
|---|-----------|---|-----------|
| (-) Bolsas de estudo concedidas                           | R\$ 00,00 | Despesas com veículos                       | R\$ 00,00 |
| (-) Atendimento gratuito                                  | R\$ 00,00 | Diárias e viagens                           | R\$ 00,00 |
| (-) Descontos Comerciais Concedidos                       | R\$ 00,00 | Hospedagem                                  | R\$ 00,00 |
| (-) PIS sobre receitas                                    | R\$ 00,00 | Passagens aéreas/rodoviárias                | R\$ 00,00 |
| (-) COFINS sobre receitas                                 | R\$ 00,00 | Material de Consumo/Escritório/Expediente   | R\$ 00,00 |
| (-) ICMS sobre vendas                                     | R\$ 00,00 | Telefone, Fax e outras desp. c/comunicações | R\$ 00,00 |
| (-) ISS sobre serviços                                    | R\$ 00,00 | Publicações Técnicas                        | R\$ 00,00 |
| (-) Vendas Canceladas                                     | R\$ 00,00 | Serviços Técnicos e Especializados          | R\$ 00,00 |
| (-) Outras deduções                                       | R\$ 00,00 | Despesas com Informática                    | R\$ 00,00 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                              |           | Prêmios de seguros contratados              | R\$ 00,00 |
| Outras receitas operacionais                              | R\$ 00,00 | Despesas com atividades sociais e culturais | R\$ 00,00 |
| RECEITAS FINANCEIRAS PATRIMONIAIS                         |           | Outras despesas administrativas             | R\$ 00,00 |
| Descontos Obtidos   | R\$ 00,00 | DESPESAS COM BOLSAS DE ESTUDO A TERCEIROS   |           |
| Renda de aluguéis e arrendamentos                         | R\$ 00,00 | Ensino Fundamental                          | R\$ 00,00 |
| Rendimentos de Títulos e Aplicações no Mercado Financeiro | R\$ 00,00 | Estagiários                                 | R\$ 00,00 |
| (-) Impostos s/aplicações financeiras                     | R\$ 00,00 | Curso Superior                              | R\$ 00,00 |

*Michelle Stuck*



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

|  |  |           |
|--|--|-----------|
|  | prazo                                  |           |
|  | <b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b> |           |
|  | Resultados de exercícios futuros       | R\$ 00,00 |

Razão Social: Associação Tangara de Handebol CNPJ nº56.246.176/0001-91

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM (31/12/2025)**

|              |                  |                                       |                  |
|--------------|------------------|---------------------------------------|------------------|
|              |                  | <b>PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO</b>      |                  |
|              |                  | Patrimônio Social (Fundo Patrimonial) | R\$ 00,00        |
|              |                  | Doações patrimoniais                  | R\$ 00,00        |
|              |                  | Reservas constituídas                 | R\$ 00,00        |
|              |                  | Superávits / Déficits acumulados      | R\$ 00,00        |
|              |                  | Superávits / Déficits do exercício    | R\$ 00,00        |
|              |                  | Outras Contas do Patrimônio Social    | R\$ 00,00        |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 00,00</b> | <b>TOTAL</b>                          | <b>R\$ 00,00</b> |

Razão Social: Associação Tangara de Handebol CNPJ nº56.246.176/0001-91

**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO 2025**

| <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>              |           | <b>DESPESAS COM PESSOAL</b>                      |           |
|---|-----------|--|-----------|
| Prestação de serviços (Exceto Saúde/Educ) | R\$ 00,00 | Salários de Funcionários(c/vínculo empregatício) | R\$ 00,00 |
| Recursos - subvenções públicas            | R\$ 00,00 | Encargos Sociais com Pessoal                     | R\$ 00,00 |
| Recursos - contribuições públicas         | R\$ 00,00 | Despesas Diversas com Pessoal                    | R\$ 00,00 |
| Recursos - convênios públicos             | R\$ 00,00 | Remuneração de Dirigentes                        | R\$ 00,00 |
| Recursos - auxílios públicos              | R\$ 00,00 | Encargos Sociais com dirigentes                  | R\$ 00,00 |
| Recursos - Termo de Parceria              | R\$ 00,00 | Outros Encargos Sociais Compulsórios             | R\$ 00,00 |
| Doações e contribuições para custeio      | R\$ 00,00 | Outras despesas com Pessoal                      | R\$ 00,00 |
| Receita de convênios de saúde privados    | R\$ 00,00 | <b>SERVIÇOS CONTRATADOS</b>                      |           |

*Michelle Stuchi*



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

| ATIVO CIRCULANTE                        |           | PASSIVO CIRCULANTE                                 |           |
|---|-----------|--|-----------|
| Disponível                              | R\$ 00,00 | Fornecedores                                       | R\$ 00,00 |
| Contas Vinculadas                       | R\$ 00,00 | Obrigações trabalhistas                            | R\$ 00,00 |
| Convênios, Acordos e Ajustes            | R\$ 00,00 | Obrigações Sociais                                 | R\$ 00,00 |
| Valores a receber de terceiros          | R\$ 00,00 | Prestadores de Serviços                            | R\$ 00,00 |
| Adiantamento a empregados               | R\$ 00,00 | Aluguéis a Pagar                                   | R\$ 00,00 |
| Outras contas e títulos a receber       | R\$ 00,00 | Adiantamento de clientes                           | R\$ 00,00 |
| (-) Provisão para devedores duvidosos   | R\$ 00,00 | Empréstimos e financiamentos a pagar CP            | R\$ 00,00 |
| Estoques                                | R\$ 00,00 | Obrigações fiscais exceto IRenda e CSLL            | R\$ 00,00 |
| <u>Despesas antecipadas</u>             | R\$ 00,00 | Convênios <b>Públicos</b> (Saldo)                  | R\$ 00,00 |
| Outras Contas do Ativo Circulante       | R\$ 00,00 | Adiantamento de Projetos                           | R\$ 00,00 |
| <i>ativo realizável a longo prazo</i>   |           | Subvenções Públicas (Saldo)                        | R\$ 00,00 |
| Valores a receber a longo prazo         | R\$ 00,00 | Recursos de Leis de Incentivo Fiscal               | R\$ 00,00 |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                 |           | (-) Rec. Leis de Incentivo Fiscal utilizados       | R\$ 00,00 |
| Investimentos                           | R\$ 00,00 | Provisão para IRenda e CSLL                        | R\$ 00,00 |
| Imobilizado                             | R\$ 00,00 | Sentenças judiciais trabalhistas a pagar           | R\$ 00,00 |
| (-) Depreciação / amortização acumulada | R\$ 00,00 | Sentenças judiciais a pagar – exceto trabalhista   | R\$ 00,00 |
| Diferido                                | R\$ 00,00 | Outros Passivos Circulantes                        | R\$ 00,00 |
| Outros Ativos Permanentes               | R\$ 00,00 | <b>PASSIVO EXÍGÍVEL A LONGO PRAZO</b>              |           |
|   |           | Empréstimos e financiamentos a pagar a longo prazo | R\$ 00,00 |
|   |           | Contas a pagar                                     | R\$ 00,00 |
|   |           | Alugueis antecipados                               | R\$ 00,00 |
|   |           | Outros passivos exigíveis a longo                  | R\$ 00,00 |



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

Para realização da Prestação de Contas Anual, caso a entidade tenha recebido recursos públicos federais nos exercícios, deverá comprovar que publicou seu demonstrativo de receitas e despesas, como exigido pelo art. 2º, alínea "g", d Decreto 50.517/61, informando:

Nome do jornal ou periódico: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Data de publicação: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso se faça necessário, o Ministério da Justiça poderá requisitar cópia ou exemplar desta publicação.**

**K. DEMONSTRATIVO CONTÁBIL**

**RECEITA ANUAL (EM R\$)**

Acima de 5 milhões (especificar): \_\_\_\_\_

Acima de 2,5 milhões até 5 milhões

Acima de 1 milhão até 2,5 milhões

Acima de 500 mil até 1  
milhão

Acima de 250 mil até 500  
mil

Acima de 100 mil até 250  
mil

Acima de 50 mil até 100 mil

Acima de 25 mil até 50  
mil

Acima de 10 mil até 25  
mil

Acima de 5 mil até 10  
mil

Até 5 mil

**6. Observação: O Plano de Contas apresentado abaixo procura abranger as diferentes áreas de atuação de cada uma das Entidades. Desta maneira procure informar os dados da entidade utilizando a conta que melhor se ajuste à sua realidade, a seus objetivos sociais e a seu plano de contas.**

- As contas que não se aplicam à entidade informar como valor zero;
- Orientamos que o preenchimento seja feito com auxílio de um contador;

Michelle Stuchin



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

**Em relação a contribuição da entidade para a ampliação da democracia e fortalecimento da cidadania preencha os seguintes itens:**

A entidade participou de espaços de controle social (conselhos, foruns, etc) ?

Sim ( )

Não ( X )

Se sim, quais? Relate de forma sucinta a participação da entidade nos espaços que participou (impactos resultados para o processo de formulação de políticas públicas, etc).

A entidade desenvolve alguma ação de valorização da diversidade (negros (as); gênero; opção sexual; portadores de necessidades especiais) entre beneficiários e/ ou colaboradores da entidade?

Sim ( X )

Não ( )

Se sim, descreva as ações realizadas.

A Associação busca inserir um trabalho, com rodas de conversas, com diretrizes claras que proíbem a discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero, assegurando um ambiente respeitoso, garantindo a permanência de todos, sem preconceito, no ambiente esportivo. Assim de forma geral, desenvolvendo a ética e tratando todos os envolvidos com o máximo de respeito.

**Em relação aos beneficiários das atividades:**

As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem a população de baixa renda (renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo)?

Sim ( X )

Não ( )

As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem beneficiários que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou de risco social (famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; identidades estigmatizadas exclusão pela pobreza e/ ou acesso às demais políticas públicas; vítimas de violência; etc)?

Sim ( X )

Não ( )

Michelle Stuck



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

A entidade realizou ações, para dar visibilidade/ denunciar os fenômenos relacionados ao público ao qual dirige suas atividades, contribuindo para mobilização e organização do público alvo (campanhas, conferencias, capacitação de liderança promove a conscientização acerca dos direitos e leis, etc)?

Sim (  )

Não (  )

Se sim, descreva as ações realizadas: Campanhas através das redes sociais, WhatsApp, Instagram, Facebook, dentre outros.

O contato e a experiência na realização de atividades com o público alvo foram aproveitados, pela entidade, para realização divulgação de pesquisas?

Sim (  )

Não (  )

Se sim, relate as pesquisas e publicações realizadas pela entidade:

Canal direto de comunicação (telefone, e-mail, redes sociais);

Pesquisas com os próprios associados para determinar se há mudanças a serem feitas durante os eventos/projetos realizados.

A entidade promoveu a capacitação dos profissionais em relação à temática com a qual atuou?

Sim (  )

Não (  )

Se sim, como se deu essa capacitação?

### Avaliação

A entidade estabeleceu mecanismos de avaliação dos serviços e atividades prestados?

Sim (  )

Não (  )

Se sim, qual mecanismo utilizado (questionário, pesquisa, etc)? Comente os resultados da avaliação.

Foram realizadas pesquisas e reuniões com os associados, onde o resultado tem sido de alto nível de satisfação. Em consequência, formalizou-se projetos e atividades, já previamente marcados para o ano de 2026.

Pesquisas em rede social com a comunidade e público alvo.

Se sim, quem participou das avaliações:

(  ) comunidade

(  ) outras

organizações (  )

(  ) público alvo/

beneficiário

(  ) parceiro

(  ) equipe executora

(  ) outros: \_\_\_\_\_

*Michelle Stuchi*



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| Total de recursos financeiros previstos   | Recursos financeiros já repassados |
|   |                                    |
| Atividades executadas mediante utilização de recursos públicos (relacionada com a parceria descrita). |                                    |
|   |                                    |
| Nº de beneficiários   |                                    |
| Previsão de início das atividades   | Previsão de término das atividades |
|   |                                    |

**J. QUESTIONÁRIO DE INSERÇÃO SOCIAL DA ENTIDADE**

8) Responda o questionário abaixo com informações sobre a inserção social da entidade:

**Levando em consideração a relação de representatividade da entidade com o público beneficiário de suas atividades, serviços e projetos, responda os seguintes itens:**

|  |
|--|
| Para estabelecer os tipos de atividades e serviços prestados pela entidade foram realizados estudos pesquisas, para levantar demandas e necessidades do público alvo e caracterizar o perfil dos beneficiários |
| Sim (X )<br>Não ( )  |
| A entidade criou espaços para que o público alvo participasse do planejamento, execução e avaliação da atividades e serviços oferecidos?   |
| Sim (X)<br>Não ( )<br>Se sim, descreva como se deu a participação dos beneficiários:<br>Reuniões abertas e Contato para Ouvidoria e sugestões.   |
| A entidade permitiu a participação do público alvo na definição e controle dos custos/ orçamento destinados para as atividades e serviços prestados?   |
| Sim ( )<br>Não (X )  |
| A entidade fez parcerias ou articulou redes com instâncias/ instituições da comunidade em que atua, para ampliar o atendimento ao público alvo?  |
| Sim (X)<br>Não ( )<br>Se sim, descreva as parcerias e/ ou redes articuladas:<br>Parcerias com escolas públicas para uso do espaço ( quadra) e materiais.   |



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

**I. PARCERIAS E SUBVENÇÕES PÚBLICAS**

As parcerias públicas da entidade referem-se a todos os recursos recebidos para a realização de atividades de interesse público.

**- Informações sobre o órgão ou entidade parceira**

6) Preencha os campos abaixo com os dados relativos aos órgãos ou entidades da Administração Pública das quais a instituição recebe repasse de recursos ou subvenções.

| Nome do órgão ou entidade parceira  |   |  |
|---|---|--|
| Classificação do órgão na estrutura administrativa  | Posição do órgão na estrutura federativa.   | Origem dos recursos repassados   |
| <input type="checkbox"/> Poder Executivo<br><input type="checkbox"/> Poder Legislativo<br><input type="checkbox"/> Poder Judiciário<br><input type="checkbox"/> Ministério Público<br><input type="checkbox"/> Autarquias ou Fundações públicas<br><input type="checkbox"/> Empresas públicas<br><input type="checkbox"/> Sociedade de Economia Mista | <input type="checkbox"/> Federal<br><input type="checkbox"/> Estadual<br><input type="checkbox"/> Municipal | <input type="checkbox"/> Federal<br><input type="checkbox"/> Estadual<br><input checked="" type="checkbox"/> Municipal |

Observação: Item sem repasse financeiro.

**- Informações sobre a parceria**

7) **Nesse campo, a entidade deve informar de que forma se deu a parceria com o órgão acima descrito.**

Cada registro admite apenas um instrumento de parceria. Caso a entidade tenha firmado mais de uma parceria com o mesmo órgão, deve preencher um registro para cada uma delas, copiando e colando o quadro de informações.

|  |
|--|
| Natureza do instrumento de parceria  |
| <input type="checkbox"/> Contrato Administrativo (precedido de procedimento licitatório ou de dispensa de licitação) <input type="checkbox"/> Convênio |
| <input type="checkbox"/> Termo de Parceria <input type="checkbox"/> Contrato de Gestão   |
| <input type="checkbox"/> Outro (especificar): _____  |
| Data de publicação na imprensa oficial   |
|  |



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

- ( ) **Pública** (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas)  
( ) **Internacional Privada** (recursos de entidades e organizações internacionais)  
( ) **Internacional Pública** (recursos de Países estrangeiros, ONU, etc.)  
Outros: Sem movimentação financeira no período.

Preencha os campos abaixo com informações relativas a área de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos, considerando a localização do conjunto de pessoas que usufrui os serviços prestados pela entidade. Especifique a área de abrangência no espaço correspondente a opção escolhida:

**Área Geográfica de abrangência do projeto:**

- ( ) **Bairro** (Se o conjunto de pessoas que usufrui das atividades, serviços e projetos desenvolvidos está todo localizado em âmbito local - Bairro).

Especifique o Bairro atendido pela entidade e o Município e o Estado onde se localiza o bairro:

**Bairro:** Jardim Acácia; Jardim Olímpico.

**Município:** Tangará da Serra

**Estado:** Mato Grosso

- (X) **Município** (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito municipal.)

Especifique o Município atendido pela entidade e o Estado onde se localiza o Município:

**Município:** Tangará da Serra

**Estado:** Mato Grosso

- ( ) **Estado** (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito estadual)

Especifique o Estado atendido pela entidade:

**Estado:** \_\_\_\_\_

- ( ) **Nacional** (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está distribuído em âmbito nacional - diferentes regiões e/ ou Estados do território brasileiro)

Especifique os Estados ou as Regiões atendidas pela entidade:

**Regiões e/ ou Estados atendidos:** \_\_\_\_\_

- ( ) **Internacional** (Se a atuação da entidade alcança outros países)

Especifique os países atendidos pela entidade:

**País (es):** \_\_\_\_\_

**4) Informe qual a zona de operação de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos:**

- ( ) Rural ( ) Urbana (X) **Ambas (rural e urbana)**

**5) Outras informações:**

O quadro abaixo é destinado para informações adicionais que a entidade tenha interesse em divulgar. Permite que a entidade relate informações não contempladas nos itens preenchidos, como: avaliação da equipe da entidade sobre o trabalho realizado; avaliação do público alvo sobre os benefícios recebidos; metodologias de intervenção; estratégias originais para enfrentar as dificuldades; impacto social da atuação; experiências inovadoras; resultados alcançados; etc.

*Michelle Stuchi*



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

para futuras edições.

- A competição estimula a criação de novas equipes de base na região e motiva crianças mais novas a praticarem Handebol, garantindo a renovação da modalidade.

**Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: Em torno de 300 pessoas**

**Percentual da gratuidade parcial : 0%**

**Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita: 0%**

**Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita: 0%**

**3) Considerando as atividades detalhadas acima, informe o público alvo principal (mais representativo), dentre as opções abaixo, em relação aos beneficiários das atividades.** A entidade poderá selecionar até três opções de Público Alvo, que considere mais representativos dos beneficiários das principais atividades que realiza. Para isso, os campos selecionados devem ser preenchidos com os algarismos 1, 2 e 3, de acordo com a ordem de prioridade do público alvo.

- (1) Crianças e Adolescentes;  
( ) Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual;  
( ) Idosos;  
( ) Mulheres;  
( ) Associações;  
( ) Pequenos produtores;  
( ) Portadores de Deficiência;  
( ) Negros/ Quilombolas;  
( ) Indígenas;  
(2) Estudantes;  
( ) Adolescentes em conflito com a lei;  
( ) Indivíduos apenados e/ ou egressos do sistema penitenciário;  
( ) Indivíduos em situação de rua (moradores de rua);  
( ) Migrantes/ Imigrantes;  
(3) Família;  
( ) Usuários de substâncias psicoativas.  
( ) Comunidades locais  
( ) Comunidade científica  
( ) Autoridades locais  
( ) Lideranças comunitárias  
( ) Moradores de áreas de ocupação  
( ) **Outras ongs;**  
( ) **Organizações/ movimentos populares**  
( ) **Outros** (caso a entidade atenda a algum público não especificado anteriormente, deverá clicar nessa opção e especificar o público atendido) **Qual (is) :** \_\_\_\_\_

**Informe a origem da principal fonte de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados, marcando na opção correspondente (se a entidade recebe recursos de mais de uma fonte, informe os percentuais recebidos de cada fonte):**

- ( ) **Própria** (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade)  
( ) **Própria** (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados)  
( ) **Privada** (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas)  
( ) **Privada** (recursos de doações eventuais)



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

muitos.

Os festivais, por serem mais focados na participação de todos, democratizam o acesso ao esporte, incentivando crianças de diferentes níveis de habilidade a jogar, o festival é uma poderosa ferramenta de captação de novos praticantes, atraindo a presença e o envolvimento dos pais e da comunidade, que apoiam a prática esportiva das crianças e adolescentes, fortalecendo assim, o vínculo entre clube/escola e família.

**Nº total de beneficiários atendidos: 140 crianças e adolescentes.**

**Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: 140 crianças e adolescentes.**

**Percentual da gratuidade parcial : 0%**

**Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita: 0**

**Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita: 0**

**ATIVIDADE (serviço ou projeto) : 2025**

**Descrição: COPA MATO GROSSO CADETE DE HANDEBOL**

**Objetivo:**

- Gestão da Pressão e Frustração: Ensinar os atletas a lidar com a vitória e a derrota, controlando a pressão e a frustração de forma ética.
- Disciplina e Respeito.
- Intercâmbio e Integração Social: Promover a interação entre diferentes clubes, cidades ou escolas, fomentando o convívio social e cultural.
- Promoção do Fair Play (Jogo Limpo).

**Público Alvo:**

- Estudantes, jogadores de clubes ou equipes escolares;
- Professores de Educação Física, técnicos de Handebol e preparadores físicos;
- Pais, irmãos e parentes próximos;
- Comunidade;
- Autoridades locais.

**Período de realização: 31/10 a 02/11 – Três dias de evento**

**Resultados obtidos :**

- Os resultados incluem uma diminuição de condutas antidesportivas e o fortalecimento do respeito mútuo entre atletas, técnicos e árbitros.
- O evento resultou em uma maior integração social entre os jovens de diferentes regiões/clubes, ampliando a rede de contatos e a experiência cultural dos participantes.
- Aumento do público presente, no envolvimento de voluntários e no apoio de patrocinadores

*Michelle Sturden*



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

|  |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Autoridades locais;</li><li>• Torcedores.</li></ul>  |
| <b>Período de realização:</b> 17 e 18 de outubro<br>Uma vez ao ano, início sábado as 8:00 e término no domingo as 19:00  |
| <b>Resultados obtidos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Crescimento na procura por escolinhas e clubes de handebol na região.</li><li>• Partidas de elevada intensidade técnica, tática e física, refletindo o treino de alto rendimento.</li><li>• Apesar da intensidade da disputa, os jogos sejam conduzidos com respeito às regras e aos adversários, promovendo a ética esportiva.</li></ul> |
| <b>Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: 300 pessoas</b>  |
| <b>Percentual da gratuidade parcial: 0%</b>  |
| <b>Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita: 0</b>  |
| <b>Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita: 0</b>   |

**ATIVIDADE (serviço ou projeto) : 2023/ 2024/2025**

|  |
|--|
| <b>Descrição:</b> FESTIVAL DE HANDEBOL DE BASE<br>(CATEGORIAS INICIANTES (MINI, MIRIM, INFANTIL)).   |
| <b>Objetivo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Introduzir os fundamentos técnicos (passe, recepção, drible, arremesso) e regras básicas de forma lúdica, especialmente no mini-handebol;</li><li>• Promover a inclusão e a socialização entre alunos de diferentes pólos, escolas ou comunidades;</li><li>• Proporcionar o primeiro contato e fortalecer o amor pelo handebol;</li><li>• Oferecer a experiência de um torneio estruturado, sem a pressão excessiva por resultados, focado na participação.</li></ul> |
| <b>Público Alvo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Crianças entre 6 e 14 anos;</li><li>• Familiares e amigos;</li><li>• Autoridades locais;</li><li>• Torcedores.</li></ul>  |
| <b>Período de realização:</b> Atividade organizada em dois dias, com início as 8:00 e fim as 17:00   |
| Resultados obtidos: Apresentou-se a modalidade, especialmente o Mini-Handebol (para os mais jovens), de forma lúdica e divertida, proporcionando a primeira experiência organizada de jogo para  |

*Michelle Stuchi*



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

- Promover a união, o lazer, a confraternização entre participantes e a integração comunitária.
- Arrecadação de alimentos para fins de doação a entidades filantrópicas.

**Público Alvo:**

- Pessoas acima de 14 anos;
- Familiares;
- Comunidade.

**Período de realização:** Atividade organizada em dois dias, com início as 8:00 e fim as 17:00.

**Resultados obtidos:** Ao envolver praticantes e não praticantes (como doadores, voluntários ou familiares), o projeto promove um maior envolvimento comunitário em torno de um objetivo comum (a solidariedade e o esporte). O evento alcançou um duplo objetivo, o de melhorar a qualidade de vida e o desenvolvimento social dos participantes através do esporte, enquanto simultaneamente oferece suporte alimentar direto e concreto a pessoas em situação de vulnerabilidade.

**Nº total de beneficiários atendidos: 150 pessoas**

**Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita: 150 pessoas**

**Percentual da gratuidade parcial : 0 %**

**Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita: 0**

**Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita: 0**

**ATIVIDADE (serviço ou projeto) : 2023**

**Descrição: OPEN TANGARÁ DE HANDEBOL**

**Objetivo:**

- Aumentar a visibilidade e o interesse do público pelo handebol, atraindo novos fãs, patrocinadores e praticantes.
- Criar uma plataforma de exposição para os clubes, atletas e patrocinadores, garantindo a sustentabilidade financeira e o crescimento do esporte.
- Promover o desenvolvimento contínuo dos atletas e aumentar a visibilidade e o prestígio do handebol na região.

**Público Alvo:**

- Atletas acima de 16 anos;
- Familiares e amigos;



# CÂMARA MUNICIPAL

## Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

desenvolvimento de seus negócios e atividades. A área de abrangência da Associação é de atendimento ao Município de Tangará da Serra/MT, atendendo crianças e adolescentes da zona urbana e rural. Como característica principal classe baixa e média. O projeto tem a liderança de uma professora capacitada, que realiza os treinamentos e escolinhas de handebol. São promovidas discussões sobre relacionamento interpessoal e familiar, direitos e deveres, e solidariedade, durante rodas de conversas pós treinamento. As atividades são organizadas nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com faixa etária, nas escolas e nos ginásios do município.

### ✓ **História, demandas e necessidades**

Iniciou-se em 2020, com um projeto escolar para alunos entre 14 e 17 anos, utilizando o espaço (quadra) da escola estadual 13 de Maio e com o tempo foi se solidificando como um projeto vitorioso e então, veio a necessidade de transformar o projeto em Associação, para fins de legalização e credibilidade perante pais de alunos e atletas, demonstrando que o projeto não é passageiro. Nossa Associação vem participando de diversos eventos no estado de Mato Grosso, com atletas e professora, integrando a Seleção Mato Grosso de Handebol, conseguindo assim, serem contemplados com o Bolsa Atleta Estadual e Nacional. Atualmente o projeto atende crianças, com o mini handebol e adolescentes (nas faixas etárias de 6 a 17 anos completos), contamos com o apoio da Secretaria Municipal de Esportes com espaço físico adequado e em boas condições (ginásios, quadras), que seja compatível com a modalidade e o número de participantes, aquisição de materiais adequados para a prática do esporte (bolas, redes, coletes, cones, uniformes).

Buscamos orçamentos para participação em competições, eventos ou clínicas, incluindo hospedagem, alimentação e transporte; Criação de um plano de captação de recursos (seja via Lei de Incentivo, patrocínios privados, ou editais públicos). A necessidade de ter mais profissionais de Educação Física devidamente qualificados e com experiência para o nível (base ou rendimento) do projeto, Serviços de terceiros, como marketing/divulgação.

### ✓ **Missão**

Nossa missão é promover a inclusão social e o senso de pertencimento, promover o desenvolvimento integral de jovens em comunidades de baixa renda, utilizando o esporte como ferramenta de disciplina e cidadania, utilizar a participação no projeto como fator de permanência na escola, bem como o sucesso escolar, (o atleta/aluno precisa ter boa frequência e notas na escola para continuar nas atividades esportivas).

## 2) **Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos**

### **ATIVIDADE (serviço ou projeto) 1: /2023/2024/2025**

**DESCRIÇÃO: CAMPEONATO DE HANDEBOL DE AREIA**

#### **Objetivo:**

- Promover a inclusão de todas as pessoas praticantes e não praticantes da modalidade de handebol.

*Michelle Sturcho*



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

|  |          |
|--|----------|
| Voluntários permanentes  | 10       |
| Voluntários eventuais  | 20       |
| Estagiários não remunerados  | 0        |
| <b>Total de pessoal ocupado não remunerado</b>                             | <b>5</b> |
| Nº de trabalhadores autônomos que prestaram serviços no exercício Anterior | 0        |
| Quantidade de diretores remunerados  | 0        |

**G. Responsável para contato com a Entidade ou unidade**

**Indique uma pessoa que conheça detalhadamente a Entidade e que seja de fácil contato para o público em geral:**

|                                |                                 |
|--------------------------------|---------------------------------|
| Nome: Michelli Stuchi de Souza |                                 |
| Cargo: Presidente              |                                 |
| DDD/ Telefone: 65 – 99624-1413 | E-mail: michellicth13@gmail.com |

**OBSERVAÇÃO:**

a) **Para o requerimento do título de Utilidade Pública a entidade deverá demonstrar os serviços desenvolvidos e o demonstrativo contábil dos últimos três anos anteriores à formulação do pedido. Sendo assim, a entidade que requer o título deverá preencher os itens de atividades e serviços (itens H a J) e o Demonstrativo contábil (item K) para cada um daqueles exercícios, indicando o ano de referência das atividades relatadas. Por exemplo, a entidade que formular o pedido em 2013 deverá apresentar as informações solicitadas referente aos anos 2010; 2011 e 2012, separadamente.**

b) **A entidade que estiver apresentando a documentação para renovação do título deverá preencher os itens H ao K apenas do ano em que estiver Prestando Contas.**

**INDIQUE O ANO QUE CORRESPONDE AS ATIVIDADES ABAIXO: 2023/2024/2025**

**H. ATIVIDADES**

**1) Apresentação**

**✓ Introdução**

A Associação Tangará de Handebol e Esportes/ATHB, tem por finalidade promover e desenvolver o esporte com prioridade o Handebol, participar de competições esportivas amadoras e, reuniões, diversões de caráter esportivo, social, recreativo, educacional, cultural, sempre visando o bem-estar da comunidade, sobretudo da cidade de Tangará da Serra-MT.

A Associação é filiada a Federação Estadual e, por extensão, à Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), fortalecendo a representatividade, podendo participar de treinamentos, workshops, palestras e cursos, capacitando os membros da Associação para um melhor

*Michelli Stuchi*



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

**Mandato da atual diretoria:**

|                     |                      |
|---------------------|----------------------|
| <b>Início: 2023</b> | <b>Término: 2027</b> |
|---------------------|----------------------|

**E. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Informe os dados relativos a eventuais alterações estatutárias da Entidade ocorridas no último exercício:

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| <b>Cartório: Tabelionato do 2º ofício</b>  | <b>Data do Registro: 01/09/2023</b> |
| Município/ UF: Tangará da Serra -Mato Grosso   |                                     |
| Finalidade da alteração: Reativação, regularização, alteração do estatuto, eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal.  |                                     |
| <b>Cartório: Tabelionato do 2º ofício</b>  | <b>Data do Registro: 30/10/2023</b> |
| Município/ UF: Tangará da Serra -Mato Grosso   |                                     |
| Finalidade da alteração: Renúncia da atual presidente e posse da nova presidente   |                                     |
| <b>Cartório: Tabelionato do 2º ofício</b>  | <b>Data do Registro: 19/04/2024</b> |
| Município/ UF: Tangará da Serra -Mato Grosso   |                                     |
| Finalidade da alteração: Alteração do endereço da sede   |                                     |
| <b>Cartório: Tabelionato do 2º ofício</b>  | <b>Data do Registro: 30/09/2024</b> |
| Município/ UF: Tangará da Serra -Mato Grosso   |                                     |
| Finalidade da alteração: Renúncia da atual presidente e posse da nova presidente   |                                     |
| <b>Cartório: Tabelionato do 2º ofício</b>  | <b>Data do Registro: 10/03/2026</b> |
| Município/ UF: Tangará da Serra -Mato Grosso   |                                     |
| Finalidade da alteração: Renúncia de membros da diretoria e conselho fiscal; Substituição, Eleição e Posse dos membros da diretoria e conselho fiscal; Alteração e Aprovação do Estatuto Social. |                                     |

**F- RECURSOS HUMANOS**

Informar a quantidade de pessoas que colaboram com a entidade:

| <b>Colaboradores</b>                        | <b>Quantidade</b> |
|---|-------------------|
| Funcionários                                | 0                 |
| Estagiários remunerados                     | 0                 |
| <b>Total de pessoal ocupado assalariado</b> | <b>0</b>          |



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

**D. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA**

|   |                                |                        |
|---|--------------------------------|------------------------|
| Nome do Presidente ou Representante legal da entidade: Michelli Stuchi de Souza   |                                |                        |
| Cargo: Presidente   | Profissão: Professora da Seduc |                        |
| CPF: 005.963.601-77   | RG: 1161766-7                  | Órgão Expedidor: SJ-MT |
| É funcionário público? Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> )   |                                |                        |
| Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração?<br>Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )    |                                |                        |
| Se sim, qual a função exercida?<br>Médico ( <input type="checkbox"/> ) Professor ( <input type="checkbox"/> ) Outros ( <input type="checkbox"/> ) Qual: |                                |                        |

**Relacione os demais diretores da Entidade.**

|   |  |                         |
|---|--|-------------------------|
| Nome do Diretor: Gisele Yngrede Santos  |  |                         |
| Cargo: Vice Presidente  | Profissão: Servidora Pública Municipal – Departamento de Água e esgoto - SAMAE |                         |
| CPF: 034.999.421-86   | RG: 1713294-0  | Órgão Expedidor: SSP-MT |
| É funcionário público? Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> )   |  |                         |
| Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração?<br>Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )                 |  |                         |
| Se sim, qual a função exercida?<br>Médico ( <input type="checkbox"/> ) Professor ( <input type="checkbox"/> ) Outros ( <input type="checkbox"/> ) Qual: |  |                         |
| Nome do Diretor: Ana Carolina Soares de Oliveira  |  |                         |
| Cargo: Tesoureira   | Profissão: Secretária  |                         |
| CPF: 063.840.261-12   | RG: 2770722-9  | Órgão Expedidor: SSP-MT |
| É funcionário público? Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )   |  |                         |
| Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração?<br>Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )                 |  |                         |
| Se sim, qual a função exercida?<br>Médico ( <input type="checkbox"/> ) Professor ( <input type="checkbox"/> ) Outros ( <input type="checkbox"/> ) Qual: |  |                         |

|   |                                |                        |
|---|--------------------------------|------------------------|
| Nome do Diretor: Flávia Cristina Rezende de Lima  |                                |                        |
| Cargo: Secretária   | Profissão: Professora da SEDUC |                        |
| CPF: 017.313.951-59   | RG: 18772331                   | Órgão Expedidor: SJ-MT |
| É funcionário público? Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> )   |                                |                        |
| Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração?<br>Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )    |                                |                        |
| Se sim, qual a função exercida?<br>Médico ( <input type="checkbox"/> ) Professor ( <input type="checkbox"/> ) Outros ( <input type="checkbox"/> ) Qual: |                                |                        |

Michelli Stuchi



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

**A. IDENTIFICAÇÃO**

|   |
|---|
| <b>Nome/ Razão Social: ATHB– Associação Tangará de Handebol e Esportes</b>              |
| <b>CNPJ: 56.246.167/0001-91</b>   |
| <b>Endereço: Rua Francisco Ferreira Ramos, nº 1233-N, Jardim Tanaka, cep: 78302-058</b> |
| <b>Cidade/ UF: Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso</b>                              |
| <b>Telefone: 65- 99624-1413</b>   |

**B. TIPO DE ESTABELECIMENTO**

A sede da entidade é:

Alugada  Própria  Cedida  Comodato  outros

**C. DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO**

Informe os dados relativos ao PRIMEIRO registro legal da Entidade. A data será utilizada para saber quando a Entidade foi formalmente constituída e qual sua idade.

|   |
|---|
| Número do Registro no livro: A-35                             |
| Número: 00001535 – Averbação nº 02/ protocolo 00030225        |
| Cartório: 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra |
| Município/ UF: Tangará da Serra -Mato Grosso                  |
| Data do Registro: 10/11/2020                                  |

*Michelle Stuchi*



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

**ANEXO I**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES**

**AO SENHOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**  
**EDMILSON AVELINO PORFÍRIO**

Na qualidade de representante legal da Instituição abaixo qualificada, venho, respeitosamente encaminhar o relatório circunstanciado de atividades, em atenção a Lei nº Municipal nº 4042/2013, objetivando:

- (  ) **Concessão do título de Utilidade Pública (Requerimento)**  
(  ) **Manutenção do título de Utilidade Pública (Prestação de Contas Anual)**

Tangará da Serra/MT, 23 de março de 2026.

**MICHELLI STUCHI DE**  
**SOUZA:00596360177**

Assinado de forma digital por  
MICHELLI STUCHI DE  
SOUZA:00596360177  
Dados: 2026.03.23 11:15:45 -04'00'

Michelli Stuchi de Souza  
Presidente  
Associação Tangará de Handebol e Esportes



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 6º As Entidades de Utilidade Pública Municipal são obrigadas a prestarem contas anualmente à Municipalidade, até o dia 30 de abril de cada ano, devendo apresentar relação circunstanciada dos serviços que houverem prestados à sociedade, independentemente do recebimento de auxílio financeiro do Poder Público no ano anterior.

§ 1º Será cassada a declaração de utilidade pública, caso acumule 2(duas) prestações de contas sem apresentar;

§ 2º Também será cassada a declaração de utilidade pública, se a Entidade negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários; ou retribuir por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 7º Será também cassada a declaração de utilidade pública sempre que se provar que ela deixou de preencher qualquer dos requisitos dos artigos desta Lei.

Art. 8º A cassação da utilidade pública será feita em processo, instaurado "ex-officio" pelo Secretário de Administração, ou mediante representação externa de qualquer interessado, devidamente documentada.

§ 1º Ao concluir o processo de cassação, será emitido um Decreto.

§ 2º O pedido de reconsideração do decreto que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo.

Art. 9º Fica a Municipalidade autorizada a atualizar periodicamente a concessão dos títulos conferidos a todas as Entidades com outorga de Utilidade Pública, nos moldes desta Lei.

Art. 10. Todas as entidades declaradas de utilidade pública anteriormente à edição da presente lei deverão requerer a convalidação da declaração de utilidade pública, ao Executivo Municipal, no prazo de até 31/12/2013, observando os mesmos critérios exigidos no artigo 1º da presente lei.

Parágrafo único. A convalidação da declaração de utilidade pública se dará através da homologação do Poder Legislativo.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 476, de 07 de agosto de 1989, e suas alterações.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dois** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e treze**, 37º aniversário de Emancipação Político Administrativa.

**Luiz Henrique Barbosa Matias Presidente**

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

**Professor Odair 1º**  
**Secretário**

*Michelle Stuchi*



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

---

suas mantenedoras;

- IX - as cooperativas;
- X - as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;
- XI - as organizações creditícias que tenham quaisquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

Art. 3º Para solicitar a declaração, a entidade deverá providenciar os seguintes documentos:

- I – Requerimento dirigido ao Poder Executivo Municipal ou ao Poder Legislativo solicitando a declaração de Utilidade Pública;
- II – Cópia autenticada do Estatuto Registrado em Cartório;
- III – Declaração de próprio punho reconhecimento de firma em Cartório, de todos os dirigentes da entidade de que, nos no último ano, não foram e não são remunerados de qualquer forma;
- IV – Declaração reconhecida firma em Cartório da requerente de que a entidade não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto, nos últimos três anos;
- V – Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- VI – Cópia autenticada da Ata de eleição da atual diretoria;
- VII - Declaração reconhecida firma em Cartório da requerente, de que se obriga a publicar, anualmente, os demonstrativos de receitas e despesas realizadas no período anterior, quando subvencionada pelo Município;
- VIII – Relatórios circunstanciados dos serviços desenvolvidos no ano anterior à formulação do pedido, separados ano a ano, acompanhados dos demonstrativos contábeis daqueles exercícios, nos moldes do modelo atrelado ao anexo I desta Lei.
- IX – Declaração de que seus diretores sejam pessoas comprovadamente idôneas, nos moldes da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011;

§ 1º Se a entidade for uma Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE deverá apresentar também o certificado de registro fornecido pela Federação Nacional das APAES, e o Estatuto mencionado no inciso II deverá ser conforme o modelo da Federação;

§ 2º Se a entidade for uma Fundação deverá apresentar também:

- a) Cópia autenticada da Escritura Pública de Instituição da Fundação;
- b) Aprovação do Estatuto pela Curadoria de Fundações;
- c) Aprovação dos demonstrativos financeiros do último ano pela Curadoria das Fundações.

Art. 4º O pedido da declaração de utilidade pública municipal somente será indeferido quando:

- I – A requerente não atender aos requisitos desta Lei, e/ou;
- II – A documentação apresentada estiver incompleta.

Art. 5º Nenhum favor, benefício, vantagem ou quaisquer bônus advindos do Município decorrerá da declaração de utilidade pública municipal

*Michelle Sturche*



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

- k) promoção de defesa aos direitos dos cidadãos vítimas de vícios toxicológicos, nos moldes classificatórios do Ministério da Saúde;
- l) promoção gratuita do esporte, lazer e inclusão social;
- m) apresentação anual de plano de atividade.

§ 1º Entende-se como entidades sociais as entidades de direito privado, sem fins lucrativos, cujo objeto social atenda a fins de interesse público, e *que* aplique eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, doações, créditos, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades integralmente na consecução do respectivo objeto social;

§ 2º São de utilidade pública os serviços oferecidos de forma indiscriminada a toda a sociedade.

Art. 2º Não são passíveis de qualificação como Entidade de Utilidade de Interesse Público Municipal, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no art. 1º desta Lei:

- I - as sociedades comerciais;
- II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- III - as instituições religiosas ou voltadas especificadamente para atividades de disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- IV - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- V - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- VI - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- VII - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
- VIII - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e

*Michelle Stuchi*



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)

GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI N.º 4.042, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.**

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ÀS ENTIDADES SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 58, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, nos usos das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Faz saber que a Câmara Municipal promulgou a lei de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, nos seguintes termos:**

Art. 1º A concessão de Utilidade Pública Municipal será dada mediante Lei Municipal Ordinária às entidades sociais com sede e atividade no Município com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei, e desde que preenchidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- I - Que adquiriram personalidade jurídica;
- II - Que estejam em efetivo funcionamento a pelo menos 1 (um) anos anterior ao pedido;
- III - Que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos e consultivos não sejam remunerados;
- IV - que seus diretores sejam pessoas comprovadamente idôneas, nos moldes da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011;
- V - Que cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

- a) promoção da assistência social;
- b) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- c) promoção gratuita da educação;
- d) promoção gratuita da saúde;
- e) promoção da segurança alimentar e nutricional;
- f) defesa, preservação e conservação do meio ambiente e dos animais, bem como promoção do desenvolvimento sustentável;
- g) promoção do voluntariado para fins sociais;
- h) promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- i) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- j) promoção de defesa aos direitos da mulher vítima de violência doméstica, da criança, do adolescente e do idoso;

*Michelle Stuch*



**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W Centro  
CEP: 78.300-103 - Tangará da Serra-MT  
Fone: (65) 4042-4432 - E-mail: contato@oficiotangara.com.br  
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**  
Reconheço por Verdadeira a Firma de: MICHELLI STUCHI DE SOUZA Termo: 422550

R\$ 10,50 Cod. Ato: 22 CKX 09458

Cod. Serventia: 176 Hora: 14,98  
Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2026  
Dou fé. Em testemunho ( ) da Verdade.

*Mércia Pereira Sousa*  
Mércia Pereira Sousa - Escrevente Autorizada  
Atendente: MÉRCIA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/



**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W Centro  
CEP: 78.300-103 - Tangará da Serra-MT  
Fone: (65) 4042-4432 - E-mail: contato@oficiotangara.com.br  
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

CERTIFICO que o presente documento foi averbado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas no Livro A-1, sob Registro nº 1535, Averbação nº 09, Protocolo nº 32979, aos 10/03/2026, Tangará da Serra - MT. O referido é verdade e dou fé

*Mércia Pereira Sousa*  
Mércia Pereira Sousa  
Escrevente Autorizada



**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W Centro  
CEP: 78.300-103 - Tangará da Serra-MT  
Fone: (65) 4042-4432 - E-mail: contato@oficiotangara.com.br  
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**  
Ato de Notas e de Registro

**SELO DE CONTROLE DIGITAL**

Código do Cartório: 176 CNS: 06.457-6  
Código do Ato(s): 103  
Emolumentos: **R\$ 45,10**  
Selo Digital: CKX 09477

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

ESPAÇO EM BRANCO



**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W Centro  
CEP: 78.300-103 - Tangará da Serra-MT  
Fone: (65) 4042-4432 - E-mail: contato@oficiotangara.com.br  
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

**AUTENTICAÇÃO**

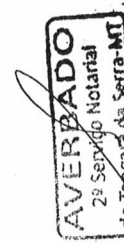
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 23 de março de 2026.

R\$ 4,90 Selo: CKX-17935

Cod. Serventia: 176 - Cod. Ato: 06

*Patrícia Vieira Belarmino Vaz*  
Patrícia Vieira Belarmino Vaz - Escrevente Autorizada  
Atendente: MAYNARA OLIVEIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





- I) - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II) - Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 39** - Compete ao Tesoureiro(a):

- I) - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração da Associação;
- II) - Pagar as contas autorizadas pelo(a) Presidente;
- III) - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV) - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V) - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;
- VI) - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

### CAPITULO V- DO CONSELHO FISCAL

**Art. 40** - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela assembleia geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância de mais de 03 (três) conselheiros, deverá ser efetuada a convocação do Conselho fiscal e diretoria para eleger e completar o quadro.

**Art. 41** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I) - Examinar mensalmente os livros de escrituração da Instituição;
- II) - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiros e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III) - Requisitar ao Tesoureiro(a), a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico financeiras realizadas pela Associação;
- IV) - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V) - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

§ Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

### CAPITULO VI - DO PATRIMÔNIO

**Art. 42** - O patrimônio da Associação Tangará de Handebol e Esportes, poderá ser constituído de bens moveis, imóveis, veículos, semoventes e ações.

§ Único - No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica congênere, qualificada nos termos de lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

*midelli stuchi*



**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W Centro  
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT  
Fone: (65) 4042-0432 - E-mail: [ct.tatodotangara.com.br](mailto:ct.tatodotangara.com.br)  
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

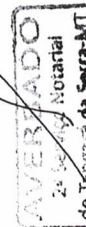
**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 23 de março de 2028.

R\$ 4,90 Selo: CKX-17933 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 178 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino Vaz - Escrevente Autorizada  
Atendente: MAYNARA OLIVEIRA Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



§ 2. Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Art. 32** - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias ou suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

#### CAPITULO IV - DA DIRETORIA

**Art. 33** - A Diretoria será constituída por:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente;
3. Secretário(a);
4. Tesoureiro(a).

§1º - Além dos cargos descritos acima a Diretoria poderá eleger Diretores de departamentos específicos de acordo com a sua necessidade, e suplentes da Secretaria e Tesouraria.

§ 2º - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo ter reeleição.

**Art. 34** - Compete à Diretoria:

- I) - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Associação;
- II) - Executar a programação anual de atividades da Associação;
- III) - Elaborar e apresentar ao Conselho fiscal o relatório anual;
- IV) - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V) - Contratar e demitir funcionários;
- VI) - Regulamentar e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

**Art. 35** - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

**Art. 36** - Compete ao Presidente:

- I) - Representar à ASSOCIAÇÃO TANGARÁ DE HANDEBOL E ESPORTES ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II) - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III) - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

**Art. 37** - Compete ao Vice-Presidente:

- I) - Substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos ou vacância;
- II) - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III) - Prestar, de modo geral sua colaboração ao Presidente.

**Art. 38** - Compete ao Secretário(a):

*Michelli Krichi*

TABELONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA  
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio J. de Silva, Nº 255-W-Centro  
CEP: 78.311-100 - Tangará da Serra-MT  
Fone: (65) 4942 - 0432 - E-mail: co.tangara@tjmt.com.br  
Tabelão e Oficial de Registro: Michelli Krichi

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 23 de março de 2026.

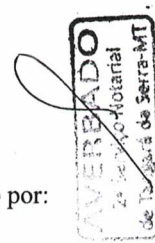
R\$ 4,90 Selo: CKX-17932 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 178 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino Vaz - Escrevente Autorizada  
Atendente: MAYNARA OLIVEIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



### CAPITULO III - DA COMPOSIÇÃO



**Art. 26** - A ASSOCIAÇÃO TANGARÁ DE HANDEBOL E ESPORTES será administrada (o) por:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

§ Único - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal, e a distribuições de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados sob qualquer forma de pretexto.

**Art. 27** - A Assembleia Geral, é o órgão máximo e soberano da Associação, será constituída por todos os associados, se assim desejarem estar presentes, somente os associados fundadores e associados efetivos terão direito a voto.

**Art. 28** - Compete à Assembleia Geral:

- I) - Eleger e dar posse a Diretoria e Conselho Fiscal;
- II) - Destituir administradores;
- III) - Alterar o Estatuto;
- IV) - Aprovar as contas;
- V) - Decidir sobre a extinção da Associação;
- VI) - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII) - Expedir ordens normativas;

**Art. 29** - A Assembleia Geral será realizada ordinariamente, para;

- I) – Quadrienalmente eleger e dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II) - Aprovar a proposta de programação anual da associação submetida pela Diretoria;
- III) - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- IV) – Aprovar as contas do Conselho Fiscal.

**Art. 30** - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente e extraordinariamente, quando convocada:

- I) – Pelo(a) presidente;
- II) - Pela Diretoria;
- III) - Pelo Conselho Fiscal;
- IV) - Por requerimento de 1/5 do número de associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 31** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

§ 1. O presente estatuto poderá ser alterado pela Assembleia Geral devidamente convocada para tal finalidade, desde que a proposta de alteração seja apresentada por membro da Diretoria ou por mais de 1/5 (um quinto) dos associados quites com os cofres sociais e em pleno gozo dos seus direitos estatutários, com a devida justificativa.

*Handwritten signature: P. midelli puchi*



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro CEP: 78.306-100 - Tangará da Serra-MT Fone: (65) 4042-8432 - E-mail: con.2035@tangara.com.br Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

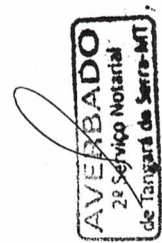
**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 23 de março de 2026.

R\$ 4,90 Selo: CKX-17931 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino Vaz-Escrevente Autorizada Atendente: MAYNARA OLIVEIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



I) Advertência;

II) Suspensão;

III) Exclusão.

IV) O associado terá direito de ampla defesa em assembleia geral, convocada especialmente para este fim.

§ 1º - A qualquer das penas que lhe for aplicada, o associado será convidado a apresentar a defesa, em 48 (quarenta e oito) horas, no mínimo, da falta ou das faltas que lhe tenham sido imputadas.

§ 2º- O não comparecimento do associado, ao convite da Diretoria o do Conselho Fiscal para apresentar sua defesa, acarretará o seu julgamento à revelia.

Art. 23 - A diretoria poderá exigir, sob absoluta reserva, que o associado suspeito de portar moléstia contagiosa se submeta a exame de saúde procedido por medico indicado pela Associação Tangará de Handebol e Esportes, Confirmada a suspeita, poderão ser restringidos os direitos de associado ou mesmo ser ele cancelado.

§ Único - O sócio deixará de fazer parte do quadro social por livre e espontânea vontade e também por expressa determinação da Assembleia Geral, se houver grave indisciplina, não lhes assistindo, em qualquer hipótese, direito a indenização ou outras vantagens, seja a qualquer título.

Art. 24 - São direitos dos associados:

- I) Frequentar as dependências do Associação e tomar parte das reuniões sociais e esportivas;
- II) Votar e ser votado;
- III) Convidar pessoas amigas, mediante autorização de um dirigente, para visitar dependências do clube;
- IV) Recorrer, dentro de 30 (trinta) dias, para a diretoria, das penalidades impostas pela diretoria, quando os julgar injustas;
- V) Fazer-se representar ao Conselho Fiscal e Diretoria.

Art. 25 - São deveres dos associados:

- I) Respeitar o presente estatuto;
- II) Pagar pontualmente suas mensalidades;
- III) Apresentar, quando necessário, a carteirinha de identidade social;
- IV) Comunicar a diretoria, quando mudança de endereço ou estado civil;
- V) Comparecer as assembleias gerais;
- VI) Não competirem provas oficiais ou amistosas por outra associação, autorização expressa da diretoria;
- VII) Abster-se de manifestações ou discussões de assuntos de natureza política religiosa ou de classe, nas dependências do clube.

*Michelle Kushi*



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255 - N. Centro CEP: 78.000-100 - Tangará da Serra-MT Fone: (65) 4042 - 0432 - E-mail: tnotario@tblctangara.com.br Tabelião e Oficial de Reg.º: Mauro Pereira da Silva

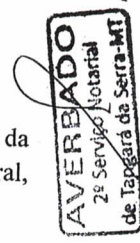
**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 23 de março de 2026.

R\$ 4,90 Selo: CKX-17930 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino Vaz-Escrevente Autorizada Atendente: MAYNARA OLIVEIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



**Art. 13 - Dos Sócios Mantedores:** são pessoas físicas e jurídicas contribuintes para manutenção da entidade, conforme regras estabelecidas pela Diretoria que sejam aprovadas pela Assembleia Geral, não terão direito a voto e nem de serem votados em qualquer instância ou nível.

**Art. 14 - Dos Sócios Beneméritos:** são aqueles que prestam ou prestaram relevantes serviços para entidade a que, nos termos estabelecidos neste Estatuto, a Associação haja conferido tal condição por deliberação da Diretoria ou por Assembleia, sendo que os mesmos não terão direito a voto e nem de serem votados em qualquer instância ou nível.

**Art. 15 - São sócios contribuintes** os que forem admitidos através do pagamento de taxa de ingresso e contribuição mensal permanente.

**Art. 16 - Dos Sócios Torcedores:** são os que adquirem o exclusivo direito de assistir os jogos, apresentações artísticas e culturais, realizados pelas nossas equipes amadoras ou profissionais da Associação e se sujeitam ao regulamento próprio, elaborado pela Diretoria.

**Art. 17 - Serão considerados associados** da Associação Tangará de Handebol e Esportes, após aprovação pela Diretoria:

1. Qualquer pessoa com 16 (dezesesseis) anos completos que esteja gozando dos seus direitos de acordo com legislação brasileira ou estrangeiro legalizado;
2. Gozar de bom conceito social e boa conduta;
3. Não exercer profissão ilícita;
4. Assumir o compromisso de respeitar este Estatuto, regulamento e normas emanados dos poderes da associação, portando-se com disciplina e educação sempre que estiver em causa a sua qualidade de associado.

**Art. 18 - A admissão** de todo cidadão interessado em ingressar no quadro social da Entidade deverá encaminhar requerimento para a Diretoria que, por maioria, aceitará ou não o ingresso na associação, justificando a decisão.

**Art. 19 - A proposta** para admissão de associado será previamente examinada pela Secretaria que se pronunciará a respeito, por escrito, passando pela Tesouraria para pagamento das taxas devidas em caso, seguindo para aprovação da Diretoria.

**§ Único - Caso seja recusada** pela Diretoria a proposta, o proposto será reembolsado nas importâncias pagas, havendo tal recibo típico na Tesouraria.

**Art. 20 - Da mesma forma,** o associado que desejar se retirar do quadro social da associação deverá encaminhar requerimento à Diretoria que, também por maioria, deferirá ou não o pedido, sempre de maneira motivada/justificada, devendo o associado estar quite com todas as suas obrigações perante a entidade.

**Art. 21 - A readmissão** de associado, mas em hipótese alguma do excluído, dar-se-á nas mesmas condições da admissão.

**Art. 22 - Ao associado** que infringir qualquer disposição do presente Estatuto, deixando, por conseguinte de cumprir seus deveres, quando for o caso, serão aplicadas as penalidades de:

*Handwritten signature: Michelli Stuchi*



**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**  
 Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro CEP: 78.305-11, 0 - Tangará da Serra-MT  
 Fone: (65) 4042 - 8432 • E-mail: contat@tbl-tangara.com.br  
 Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original: Dou fé. Tangará da Serra - MT, 23 de março de 2026.  
 R\$ 4,90 Selo: CKX-17929 Selo de Controle Digital  
 Cod. Serventia: 178 Cod. Ato: 06

*Handwritten signature: Patricia Vieira*  
**Patricia Vieira Belarmino Vaz - Escrivente Autorizada**  
 Atendente: MAYNARA OLIVEIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

**Art. 7º** - Todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, deverão apresentar antes da eleição uma Declaração de desimpedimento de acordo com o Art. 1011 parágrafo 1º Código Civil.

**Art. 8º** - As cores da Associação são as seguintes: Azul, vermelho, branco e preto, podendo as mesmas ser, os uniformes, constituídos de 02 (duas) ou 03 (três) cores acima especificadas.

**§ Único** - Poderão ser feitas alterações no feito das peças, quando assim o exigir a pratica dos vários esportes, mantidas, no entanto, as características das cores da associação.

## CAPÍTULO II – DO QUADRO SOCIAL

**Art. 9º** - A Associação será constituída por número ilimitado de associados, sem distinção de raça, cor, credo, convicção política, sexo condição social, sendo norteada pelos princípios constitucionais da igualdade, conforme artigo 4º, do presente estatuto.

**§ Único** - Este artigo não poderá ser alterado por futuras assembleias, salvo para cumprir mandamentos institucionais de garantias individuais.

**Art. 10º** - Os sócios da entidade se dividem nas seguintes categorias:

- I) Fundadores;
- II) Efetivos;
- III) Mantenedores;
- IV) Beneméritos;
- V) Contribuintes;
- VI) Torcedores.

**§ 1º**- Apenas os associados da categoria fundadores e efetivos, terão direito a voto na Assembleia Geral.

**§ 2º** - Apenas os associados da categoria fundadores e efetivos poderão ser votados na Assembleia Geral.

**§ 3º**- Os associados Fundadores terão direito a um único voto cada e ficam autorizados a utilizar-se de procuração para quais quer finalidades relativa aos atos e direitos.

**§ 4º** - Os membros associados da entidade não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais ou responsabilidade civil da mesma.

**Art. 11** - Dos Sócios Fundadores: os que instituíram formalmente a entidade, participando da Assembleia Geral da fundação, bem como assinaram a Ata de constituição e que poderão estabelecer seu desenvolvimento estratégico junto com os Sócios Efetivos e a Diretoria com direito a voto em todos os níveis e instâncias.

**Art. 12** - Dos Sócios Efetivos: pessoas físicas contribuinte de forma constante para manutenção da entidade, a critério da Diretoria e que sejam aprovados em Assembleia Geral, terão direito a voto, e poderão ser votados em todos os níveis, conforme disposto neste Estatuto.

AVENÇADO  
2º Serviço Notarial  
de Tangará da Serra-MT

*Michelle Stuch*

*RP*



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA  
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro  
CEP: 78.3 0-100 - Tangará da Serra-MT  
Fone: (65) 4042 - 0421 - E-mail: c.o.2@tjmtangara.com.br  
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

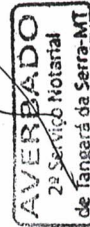
**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original! Dou fé. Tangará da Serra - MT, 23 de março de 2026.

R\$ 4,90    Seio: CKX-17926    Seio de Controle Digital

Cod. Serventia: 176    Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino Vaz - Escrivente Autorizada  
Atendente: MAYNARA OLIVEIRA    Consulte: www.tjmt.jus.br/seios



XV - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

XVI - Estabelecer acordos, convênios, contratos e parcerias com instituições nacionais e internacionais de esporte, meio ambiente, cultural e artística visando intercâmbio de tecnologia, métodos, e processos educacionais, culturais, técnicos e esportivos;

XVII - Administrar nos termos dos previstos artigos 42 e 87, da lei 9.615, de 24 de março de 1988, a exploração do nome, marca dos símbolos, da sede e das imagens da entidade, inclusive decorrentes de espetáculos desportivos;

XVIII - Produzir, editar, publicar, expor e divulgar materiais impressos, fotográficos, audiovisuais de gravações magnéticas ou óticas, programas de rádio, televisão e outros meios;

XIX - Licenciar os produtos derivados da exploração nome, marca e símbolo da entidade da prática desportiva, cultural e artística.

§ 1º - No caso de dissolução da associação, após ser esta promovida definitivamente pela Assembleia Geral com aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) presentes, será nomeada uma comissão para efetuar a liquidação, que após saldar os débitos, apurado o saldo positivo, o doará a uma instituição filantrópica do território nacional, sendo que, as taças, troféus e medalhas, serão doados ao executivo municipal de Tangará da Serra-MT, sob compromisso de conservação.

§ 2º - Todos os esforços deverão ser congregados a fim de que o instituto não venha a perecer.

§ 3º - A Associação Tangará de Handebol e Esportes, não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente no país seus recursos na manutenção dos seus objetivos sociais.

§ 4º - A Associação seguirá criteriosamente as finalidades a que se propõe conforme especificado no artigo 2º do presente Estatuto Social, e para tanto atuará por meio de execução direta se dedicar as suas atividades por meio de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgão do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, ASSOCIAÇÃO TANGARÁ DE HANDEBOL E ESPORTES observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, econômica, da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, nacionalidade, gênero, credo político ou religioso.

Art. 5º - A Associação disciplinará seu funcionamento por meio de Ordem Normativa, emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas diretorias quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

*Michelle Fuchs*  
*A.*



**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro  
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT  
Fone: (65) 4042-0432 • E-mail: con.40@oficiotangara.com.br  
Tabelião e Oficial de Registro: Valeriz Pereira da Silva

**AUTENTICAÇÃO**

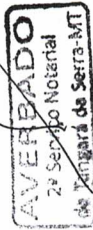
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 23 de março de 2026.

R\$ 4,90 Selo: CKX-17927 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 178 Cod. Ato: 06

*Patricia*

Patricia Vieira Belarmino Vaz - Escrevente Autorizada  
Atendente: MAYNARA OLIVEIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO TANGARÁ DE HANDEBOL E ESPORTES tem como finalidade: participar de competições esportivas amadoras e, reuniões, diversões de caráter esportivo, social, recreativo, educacional, cultural, artístico, cívico, filantrópico, promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio ambiental, histórico e artístico, sempre visando o bem-estar da comunidade, sobretudo da cidade de Tangará da Serra-MT. Com programação para o esporte educacional além de promoções sociais de natureza recreativa, mantendo intercâmbio social e esportivo com Entidades congêneres. Tem como seus objetivos principais:

- I – Promover a integração dos esportistas, proporcionando aos associados eventos esportivos e sociais, bem como o fortalecimento das equipes e a integração social dos associados;
- II – Fomentar eventos esportivos, que estimulem o desenvolvimento educacional, cultural, turístico e social no Estado de Mato Grosso, garantindo, também, a prática do exercício físico, objetivando a preservação da saúde e o desenvolvimento sustentável;
- III – Organizar eventos esportivos e/ou sua participação, promovendo palestras, conferências técnicas ligadas ao esporte, tanto para qualificação da equipe diretora, associados, quanto para os alunos e atletas;
- IV – Apoiar os esportistas que se destaquem nas suas modalidades e categorias buscando junto à sociedade civil, órgãos públicos e privados, patrocínio para preparação do atleta bem como incentivar sua participação em eventos relacionados ao seu esporte;
- V – Buscar a prática da ética dos esportistas;
- VI – Divulgar e estimular a prática esportista junto às crianças e adolescentes das escolas municipais e estaduais, públicas e privadas;
- VII – Garantir ações de inclusão e mobilidade para portadores de necessidades especiais e idosos para atividades que estimulam à prática de atividades físicas e esportivas, com objetivo do desenvolvimento das habilidades corporais;
- VIII – Promover o turismo esportivo através da realização de eventos no Estado Mato Grosso, assim potencializando o desenvolvimento local, conscientizando a preservação da natureza e integrar o esporte e o meio ambiente;
- IX – Promover o desenvolvimento social, melhorando a qualidade vida de crianças e adolescentes através do esporte educacional;
- X – Promover eventos e cursos de formação esportiva, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade a distância;
- XI – Capacitar atletas, professores, árbitros, gestores e demais entes envolvidos na prática esportiva de participação, educacional e de rendimento em todo o território Estadual;
- XII – Realizar parcerias para a realização e promoção de eventos, cursos, palestras e demais atividades educacionais/esportivas com entidades congêneres;
- XIII - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XIV - Promoção do voluntariado;

*Michelle Truch*

*R.*

**SERVIÇO NOTARIAL**  
Dr. Mauro Pereira da Silva  
Tangará da Serra - MT

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA  
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO  
Rua Antônio João da Silva, Nº 255-W-Centro  
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT  
Fone: (65) 4042 - 0432 - E-mail: contato@2oficiotangara.com.br  
Tabellão e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 23 de março de 2026.

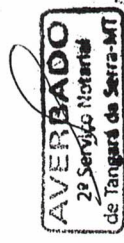
R\$ 4,90 Selo: CKX-17926 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 178 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino Vaz - Escrevente Autorizada  
Atendente: MAYNARA OLIVEIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



# ESTATUTO SOCIAL DA "ATHB" ASSOCIAÇÃO TANGARÁ DE HANDEBOL E ESPORTES



## CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** - A Associação Tangará de Handebol e Esportes, que utiliza a sigla "ATHB," neste estatuto denominada simplesmente de "Associação", inscrita no CNPJ sob o n.º56.246.167/0001-91, registrado sob o nº 1535, do Livro A-1, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Tangará da Serra – Mato Grosso, fundada em 10 de setembro de 2020, e organizada legalmente em 02 de outubro de 2020, com sua sede e foro na Rua Francisco Ferreira Ramos, nº 1233- N, Jardim Tanaka, CEP: 78.302-058 cidade de Tangará da Serra - MT. É pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Associação, com prazo de duração indeterminado e de caráter sócio esportivo, educacional, cultural, turístico esportivo, social e ambiental, sem fins econômicos, nem religiosos ou político partidários, que congrega os praticantes de esportes e que se regerá pelas normas estatutárias aqui dispostas e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, tendo legitimidade de representação dos associados com abrangência em todo o território nacional.

**Parágrafo único:** Para facilidade na comunicação a ASSOCIAÇÃO TANGARÁ DE HANDEBOL E ESPORTES, será reconhecida na região pela sigla ATHB.

**Art. 2º** - A Associação Tangará de Handebol e esportes, tem por finalidade institucional promover atividades esportivas, educacionais, culturais, turístico esportivos, sociais e ambientais ofertadas a partir da faixa etária inicial de 6 (seis) anos de idade, individuais e coletivas, amadoras e de alto rendimento, através dos seguintes eixos: Esporte Educacional, Esporte de Rendimento, Iniciação Esportiva, Esporte de Participação, Esporte de Inclusão, em diversas modalidades esportivas, dentre elas: judô, karatê, jiu-jitsu, Sambo, luta olímpica, taekwondo, boxe, queda de braço (braço de ferro), xadrez, handebol, handebol de areia, handebol em cadeira de rodas, voleibol de quadra, voleibol de areia, tênis de mesa, tênis de quadra, natação, badminton, arco e flecha, tiro esportivo, lançamento de dardo, levantamento de peso, arremesso de peso, atletismo, canoagem, ciclismo-bmx, ciclismo mountain bike, ciclismo de estrada, ciclismo de pista, Golfe, hipismo, hóquei sobre grama, ginástica artística, ginástica rítmica, ginástica de trampolim, polo aquático, rãguebi (rugby), ragueby seven, basquetebol, Basquete 3x3, Beisebol, breaking, esgrima, saltos ornamentais, triatlo, futsal, futebol de campo, futebol de society, futebol de sete (paralímpico), bodoque, estilingue, jogo de malha, Wrestling, Skate, Skateboarding, Escalada, Escalada Esportiva, Curling, Jogos Eletrônicos, e-sports, esportes de aventura, esportes radicais, cheerleading, Tênis de Praia e Beach tennis. Os esportes paralímpicos atletismo, badminton, basquete em cadeiras de rodas, canoagem, bocha, ciclismo, esgrima em cadeira de rodas, futebol de 5, goaball, halterofilismo, hipismo, judô, natação, remo, ragueby em cadeiras de rodas, taekwondo, tênis de mesa, tênis em cadeiras de roda, tiro com arco, tiro esportivo, triatlo, vôlei sentado.



*Michelle Stuchi*

*RS*



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio João da Silva, nº 255-W-Centro CEP: 78.900-100 - Tangará da Serra-MT Fone: (65) 4042-8432 • E-mail: onotario@2oficiotangara.com.br Tabelião e Oficial de Reg. 4º - Mauro Pereira da Silva

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 23 de março de 2026.

R\$ 4,90 Selo: CKX-17925 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 178 Cod. Ato: 06

*Razul*



**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**  
 Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro  
 CEP: 78.305-100 - Tangará da Serra-MT  
 Fone: (65) 4042-0422 - E-mail: contato@tblserra.com.br  
 Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Reconheço por Verdadeira a Firma de: MICHELLI STUCHI DE SOUZA Termo: 422550

R\$ 10,50 Cod Ato: 22 CKX 09481 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Hora: 14:58  
 Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2026  
 Dou fé. Em testemunho ( ) da Verdade

Mércia Pereira Sousa-Escrevente Autorizada  
 Atendente: MERCIA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**  
 Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro  
 CEP: 78.305-100 - Tangará da Serra-MT  
 Fone: (65) 4042-0422 - E-mail: contato@tblserra.com.br  
 Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

CERTIFICO que o presente documento foi averbado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas no Livro A-1, sob Registro nº 1535, Averbação nº 08, Protocolo nº 32978, aos 10/03/2026, Tangará da Serra - MT. O referido é verdade e dou fé

Mércia Pereira Sousa  
 Escrevente Autorizada



**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**  
 Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro  
 CEP: 78.305-100 - Tangará da Serra-MT  
 Fone: (65) 4042-0422 - E-mail: contato@tblserra.com.br  
 Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Ato de Notas e de Registro

**SELO DE CONTROLE DIGITAL**

Código do Cartório: 176 CNS: 06.457-6  
 Código do Ato: 103  
 Enrolamentos: R\$ 45,10  
 Selo Digital: CKX 09476 Selo de Controle Digital  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**  
 Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro  
 CEP: 78.305-100 - Tangará da Serra-MT  
 Fone: (65) 4042-0422 - E-mail: contato@tblserra.com.br  
 Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

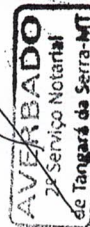
**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 23 de março de 2026.

R\$ 4,90 Selo: CKX-17924 Selo de Controle Digital  
 Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 08

Patrícia Vieira Belarmino Vaz-Escrevente Autorizada  
 Atendente: MAYNARA OLIVEIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

ESPAÇO EM BRANCO



**Membro Efetivo:** Eliza Mendes de Paula, Brasileira, solteira, Recepcionista, RG: 3128012-9, SSP/MT, CPF: 068.430.061-32, End.: Rua 2, nº 725-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT, E-mail: elizamendes123@gmail.com, Telefone: (65) 8165-5362. **2º Membro Efetivo:** Isa Carollyne Dos Santos Souza, Brasileira, solteira Corretora, RG: 2931307-4 SSP/MT, CPF: 062.174.961-35, Endereço: Rua 17ª, jardim são domingos nº1085- N, Tangará da Serra/MT, E-mail: [carollyneisa9@gmail.com](mailto:carollyneisa9@gmail.com), Telefone: (65) 99903-1712, **3º Membro Efetivo:** Ludimila Rodrigues Ajala, Brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, RG: 25283197 SSP/MT, CPF: 051.222.551-64, End.: Rua Natal 1072-W, Bairro Dona Júlia, Tangará da Serra/MT, E-mail: [ludirajala@gmail.com](mailto:ludirajala@gmail.com), Telefone: (65) 9999-9052. **1º Membro Suplente:** Camilly Mendes de Paula, Brasileira, solteira, Estudante, RG: 3363052-6, SSP/MT, CPF: 098.401.631-75, End.: Rua 2, nº 725-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT, E-mail: [camilymendes123@gmail.com](mailto:camilymendes123@gmail.com), telefone: (65) 98115-6063. **2º Membro Suplente:** Katia de Jesus Nascimento, Brasileira, solteira, Líder de almoxarifado, RG 1604139-9 SSP/MT, CPF: 023.526.971-90, End.: Rua das perobas nº 733 Jardim dos Ipes, Tangará da Serra/MT, E-mail: [katianascimento39033@gmail.com](mailto:katianascimento39033@gmail.com), Telefone: (65) 98446-9649. **3º Membro Suplente:** Raissa Rosa Pereira, Brasileira, Solteira, Designer gráfico, RG: 2892405-3 SSP/MT, CPF: 064.569.031-73, End.: Avenida Paraná 631-N Centro, Tangará da Serra/MT, E-mail: [raissa.rosapereira@gmail.com](mailto:raissa.rosapereira@gmail.com), Telefone: (65)98405-7321. Logo em seguida, os membros foram empossados em seus respectivos cargos. Ato contínuo, a presidente da assembleia explicou a necessidade de se alterar o estatuto para adequação das necessidades da Associação, em especial o nome da mesma, que foi sugerido que agora passe a denominar-se: **ASSOCIAÇÃO TANGARÁ DE HANDEBOL E ESPORTES**, que utilizará a sigla "ATHB". Na sequência, a presidente determinou a secretária que procedesse a leitura da alteração do estatuto social, o qual foi submetido à discussão e análise, sendo aprovado por unanimidade pela Assembleia. Após o término da discussão, foi aberta oportunidade para fala, porém, não houveram manifestações. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, secretária ALEXANDRA LEITE CUNHA a redigi e lavrei, pela presidente que dirigiu os trabalhos MICHELLI STUCHI DE SOUZA, onde os demais presentes assinam lista de presença.



*Michelli Stuchi de Souza*

MICHELLI STUCHI DE SOUZA

Presidente da Assembleia

*Alexandra Leite Cunha*

ALEXANDRA LEITE CUNHA

Secretária da Assembleia

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 23 de março de 2026.

R\$ 4,90 Selo: CKX-17923 Selo de Controle Digital

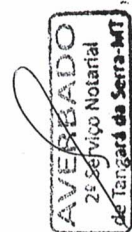
Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 08

*Patricia*

Patricia Vieira Belarmino Vaz-Escrevente Autorizada  
Atendente: MAYNARA OLIVEIRA Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATH/HTF- ASSOCIAÇÃO  
TANGARÁ DE HANDEBOL, CNPJ 56.246.167/0001-91



Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026 às 20h em primeira chamada, no local sito à Rua 20, nº 1233-N, Jardim Tanaka, CEP: 78.302-058, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso através da convocação realizada pela presidente da ATH/HTF- Associação Tangará de Handebol, Michelli Stuchi de Souza, os membros reuniram-se com intuito de tratar sobre a seguinte ordem do dia: I - Renúncia de membros da diretoria e conselho fiscal; II - Substituição, Eleição e Posse dos membros da diretoria e conselho fiscal; III - Alteração e Aprovação do Estatuto Social e IV - Outros assuntos. Após verificado o quórum necessário para a assembleia, foram escolhidas por aclamação a senhora Michelli Stuchi de Souza, para presidir e a mim, Alexandra Leite Cunha para secretariar a Assembleia. Iniciando com a pauta, a presidente da reunião explicou que, por motivos particulares, Mariana Scheppa Squassante, ocupando o cargo de tesoureira e Katiane dos Santos Pletsch, ocupando o cargo de 1º membro suplente do conselho fiscal, Alexandra Leite Cunha, ocupando o cargo de secretária e Júlia Ramos Brandão, ocupando o cargo de 1º membro efetivo do conselho fiscal, renunciaram as suas funções, o que foi aprovado pelos presentes. Em função da vacância dos cargos, foi necessário proceder com a substituição e eleição de novos membros para findar o mandato. Foi sugerido entre os presentes, Ana Carolina Soares de Oliveira, para compor o cargo de tesoureira, Gisele Yngrede Santos, para compor o cargo de Vice Presidente, Camilly Mendes de Paula, para compor o cargo de 1º membro suplente do conselho fiscal e Eliza Mendes de Paula, para compor o cargo de 1º membro efetivo do conselho fiscal, após apresentação dos nomes, os mesmos foram eleitos por unanimidade, ficando a diretoria assim composta para findar o mandato 2023/2027: **Presidente:** Michelli Stuchi de Souza, Brasileira, Solteira, professora, RG:1161766-7, SSP/MT, CPF:005.963.601-77, End.: Rua 20, nº 1233-N, Jardim Tanaka, Tangará da Serra/MT, E-mail: michellicth13@gmail.com, , telefone: (65) 99624-1413. **Vice Presidente:** Gisele Yngrede Santos, Brasileira, Solteira, Servidora pública municipal, RG:1713294-0, SSP/MT, CPF: 034.999.421-86, End.: Rua 3 B, nº 173-W, Jardim Acácia, Tangará da Serra/MT, E-mail: giseleyngred@gmail.com, Telefone: (65) 99664-4042. **Secretária:** Flávia Cristina Rezende de Lima, Brasileira, Brasileira, solteira, Professora, RG: 18772331 SSP/MT, CPF: 017.313.951-59, End.: Rua 9-A, 1850-W, Jardim Tangara II, Tangará da Serra/MT, E-mail: basinhatga@hotmail.com, Telefone: (65) 9987-9523. **Tesoureira:** Ana Carolina Soares de Oliveira, Brasileira, solteira, Secretária consultório médico, RG: 2770722-9, SSP/MT, CPF: 063.840.261-12, End.: Rua 1, 1849-W, Jardim Esmeralda, Tangará da Serra/MT, E-mail: soaresdeoliveiraanacarolina9@gmail.com telefone: (65) 9942-6737. **Conselho Fiscal:** 1º

*Michelli Stuchi de Souza*  
*Alexandra Leite Cunha*  
SERVIÇO A  
Dr. Mauro Pereira da Silva  
Tangará da Serra



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA  
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José e Silva, nº 222-W-Contorno  
CEP: 78.300-11 - Tangará da Serra-MT  
Fone: (65) 4042 - 0432 - E-mail: contat@oficiojtangara.com.br  
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 23 de março de 2026.

R\$ 4,90 Selo: CKX-17922 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Cod. Ato: 06

*Patricia*

Patrícia Vieira Belarmino Vaz-Escrevente Autorizada  
Atendente: MAYNARA OLIVEIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Associação Tangará de Handebol e Esportes (ATHB)  
Rua 20, nº 1233, Jardim Tanaka -Fone (065) 99624-1413  
Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso-CEP 78302-058  
CNPJ 56.246.167/0001-91  
E-mail: [associacaotangaradehandebol@gmail.com](mailto:associacaotangaradehandebol@gmail.com)

## DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Eu, Michelli Stuchi de Souza, brasileira, Solteira, Professora, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1161766-7 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 005.963.601-77, residente e domiciliada na Rua 20, nº 1233- N, Jardim Tanaka, na qualidade de Presidente e Representante Legal da Associação Tangará de Handebol e Esportes, inscrita no CNPJ sob o nº 56.246.167/0001-91, com sede na Rua 20, nº 1233- N, Jardim Tanaka, declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a referida entidade:

- 1. NÃO DISTRIBUIU**, sob nenhuma forma ou pretexto, lucros, bonificações, vantagens ou superávits financeiros auferidos em razão do exercício de suas atividades, a dirigentes, mantenedores ou associados, durante os últimos 3 (três) anos;
- 2. APLICOU** integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais e estatutários.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Tangará da Serra, 23 de março de 2026.



*Michelli Stuchi de Souza*

Michelli Stuchi de Souza

Associação Tangará de Handebol e Esportes

CPF: 005.963.601-77



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA  
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 255 - 11º C. Bloco  
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT  
Fone: (65) 4042 - 0432 - E-mail: [contato@tblt.tangara.com.br](mailto:contato@tblt.tangara.com.br)  
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Perreira da Silva

Perreira da Silva  
Oficial de Registro

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Reconheço por Verdadeira a Firma de: MICHELLI STUCHI DE SOUZA Termo: 424273

R\$ 10,50 Cod. Ato:22 CKX-17818

Seio de Controle Digital



Cod. Serventia: 178 Hora: 15:08

Tangará da Serra - MT, 23 de março de 2026

Dou fé. Em testemunho ( ) da Verdade.

Patricia Vieira Belarmino Vaz-Escrivente Autorizada

Atendente: MAYNARA OLIVEIRA Consulta: [www.tlmt.tjua.br/selos/](http://www.tlmt.tjua.br/selos/)



Associação Tangará de Handebol e Esportes (ATHB)  
Rua 20, nº 1233, Jardim Tanaka -Fone (065) 99624-1413  
Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso-CEP 78302-058  
CNPJ 56.246.167/0001-91  
E-mail: [associacaotangaradehandebol@gmail.com](mailto:associacaotangaradehandebol@gmail.com)

## DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE PUBLICIDADE

A Associação Tangará de Handebol e Esportes, inscrita no CNPJ nº 56.246.167/0001-91, com sede na com sede à Rua 20, nº 1233-N, Jardim Tanaka, Tangará da Serra/MT, neste ato representada por seu Presidente, Michelli Stuchi de Souza, portador do RG nº 1161766-7 e CPF nº 005.963.601-77, declara, para fins de obtenção/manutenção de subvenção municipal, que se obriga a publicar, anualmente, os demonstrativos de receitas e despesas realizadas no período anterior, em cumprimento às normas municipais vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Tangará da Serra, 23 de março de 2026.



*Michelli Stuchi de Souza*  
\_\_\_\_\_  
Michelli Stuchi de Souza

Presidente

Associação Tangará de Handebol e Esportes



**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**  
Rua Antônio José da S. Nº 255-W Centro  
78302-058 Tangará da Serra-MT  
Fone: (65) 4042-4432 - E-mail: [tbln@tbln.org.br](mailto:tbln@tbln.org.br)  
Tabelião Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Reconheço por Verdadeira a Firma de: MICHELLI STUCHI DE SOUZA Termo: 424273

R\$ 10,50 Cod. Ato:22 CKX-17817   
Cod. Serventia: 176 Hora: 15:09  
Tangará da Serra - MT, 23 de março de 2026  
Dou fé. Em testemunho ( *ML* ) da Verdade

Patricia Vieira Belarmino Vaz-Escrevente Autorizada  
Atendente: MAYNARA OLIVEIRA Consulte: [www.tjmt.jus.br/tao/](http://www.tjmt.jus.br/tao/)



Associação Tangará de Handebol e Esportes (ATHB)  
Rua 20, nº 1233, Jardim Tanaka -Fone (065) 99624-1413  
Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso-CEP 78302-058  
CNPJ 56.246.167/0001-91  
E-mail: [associacaotangaradehandebol@gmail.com](mailto:associacaotangaradehandebol@gmail.com)

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DOS DIRIGENTES

Ref.: Declaração de Utilidade Pública Municipal

Eu, Michelli Stuchi de Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.963.601-77 e RG nº 1161766-7, na qualidade de representante legal da Associação Tangará de Handebol e Esportes, inscrita no CNPJ nº 56.246.167/0001-91, com sede à Rua 20, nº 1233-N, Jardim Tanaka, Tangará da Serra/MT, declaro, sob as penas da Lei (art. 299 do Código Penal), que os membros da diretoria e conselhos da referida entidade são pessoas de reputação ilibada e idoneidade moral, atendendo aos requisitos da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011.

Declaro especificamente que nenhum de seus diretores ou membros de conselhos:

1. Cumpriu, nos últimos 8 (oito) anos, decisão transitada em julgado que julgou irregulares ou rejeitou contas de parcerias com a Administração Pública, por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação;
2. Foi julgado responsável por falta grave e inabilitado para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
3. Foi considerado responsável por ato de improbidade administrativa, nos prazos estabelecidos na Lei Federal nº 8.429/1992;
4. Exerce cargo, função ou emprego público junto ao ente público com o qual a entidade firmará parceria, ressalvadas as exceções legais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Tangará da Serra, 15 de março de 2026.



*Michelli Stuchi de Souza*

Michelli Stuchi de Souza

Presidente

Associação Tangará de Handebol e Esportes



TABELONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio João, 9 - Serra, MT 785-90-000  
CEP: 78.300-110 - Tangará da Serra/MT  
Fone: (65) 945 4433 - E-mail: [atendimento@com.br](mailto:atendimento@com.br)  
Tabela e Oficial de Registro: [www.tangaradaserma.com.br](http://www.tangaradaserma.com.br)

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Reconheço por Verdadeira a Firma de: MICHELLI STUCHI DE SOUZA Termo: 424273

R\$ 10,50 Cod. Ato: 22 CKX-17919

Cod. Serventia: 176 Hora: 15:09  
Tangará da Serra - MT, 23 de março de 2026  
Dou fé. Em testemunho ( ) da Verdade

Patricia Vieira Belarmino Vaz-Escrevente Autorizada  
Atendente: MAYNARA OLIVEIRA

Selo de Controle Digital



Associação Tangará de Handebol e Esportes (ATHB)  
 Rua 20, nº 1233, Jardim Tanaka -Fone (065) 99624-1413  
 Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso-CEP 78302-058  
 CNPJ 56.246.167/0001-91  
 E-mail [associacaotangaradehandebol@gmail.com](mailto:associacaotangaradehandebol@gmail.com)

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tangará Da Serra – MT  
 Vereador Edmilson Avelino Porfírio

A Associação Tangará de Handebol e Esportes, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 56.246.167/0001-91 situada na Rua 20, nº 1233-N, Jardim Tanaka, neste município de Tangará da Serra/MT, neste ato representada por sua Presidente, Michelli Stuchi de Souza, portador do RG nº 1161766-7 e CPF nº 005.963.601-77, residente e domiciliada na Rua 20, nº 1233- N, Jardim Tanaka, Tangará da Serra/MT, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, fundamentado na legislação municipal vigente, vem respeitosamente requerer a concessão do Título de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

Para tanto, declara sob as penas da lei que:

1. É uma entidade civil sem fins lucrativos e com fins Filantrópicos/educacionais/culturais.
2. Encontra-se em pleno e regular funcionamento desde 19/04/2024.
3. Os cargos de sua diretoria não são remunerados.

Seguem em anexo os documentos comprobatórios (Estatuto, Atas e Relatórios de Atividades).

Nestes termos pedimos deferimento

Tangará da Serra, 23 de março de 2026.



*Michelli Stuchi de Souza*

Michelli Stuchi de Souza

Presidente

Associação Tangará de Handebol e Esportes



**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**  
 Rua Adriano dos Reis, nº 255 - Centro, Tangará da Serra - MT  
 Fone: (65) 4042-1413 - E-mail: [tbln@tbln.com.br](mailto:tbln@tbln.com.br)  
 Tabelião e Oficial de Registro, Matr.º Patrícia de Souza

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**  
 Reconheço por Verdadeira a Firma de: **MICHELLI STUCHI DE SOUZA** Termo: 424273

R\$ 10,50 Cod. At.: 22 CKX-17918 (Belo de Controle Digital)

Cod. Serventia: 176 Hora: 15:09  
 Tangará da Serra - MT, 23 de março de 2026  
 Dou fe - Em testemunho ( *Patricia Vieira* ) da Verdade.

Patricia Vieira Belarmino Vaz - Escrevente Autorizada  
 Atendente: MAYNARA OLIVEIRA - Consulte: [www.tntm.tj.mt.br/tafeles/](http://www.tntm.tj.mt.br/tafeles/)

Associação Tangará de Handebol e Esportes (ATHEB)  
Rua 20 nº 1333, Jardim Tangará - Fone: (65) 9053-1417  
Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso - CEP: 78705-032  
CNPJ: 06.907.907/0001-00  
E-mail: atheb@atheb.com.br



*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



**TABELONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**

Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro  
CEP: 78.300-114 - Tangará da Serra-MT  
Fone: (65) 4842 - 0432 - E-mail: contab@tangara.com.br  
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**  
Reconheço por Verdadeira a Firma de: MICHELLI STUCHI DE SOUZA Termo: 424273

R\$ 10,50 Cod. Ato:22 CKX-17920 

Cod. Serventia: 176 Hora: 15:09  
Tangará da Serra - MT, 23 de março de 2026  
Dou fe. Em testemunho (  ) da Verdade.

Patrícia Weira Belarmino Vaz-Escrivente Autorizada  
Atendente: MAYNARA OLIVEIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/



Associação Tangará de Handebol e Esportes (ATHB)  
Rua 20, nº 1233, Jardim Tanaka - Fone (065) 99624-1413  
Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso-CEP 78302-058  
CNPJ 56.246.167/0001-91  
E-mail: [associacaotangaradehandebol@gmail.com](mailto:associacaotangaradehandebol@gmail.com)

## Declaração de não remuneração de dirigentes

Eu, Michelli Stuchi de Souza, Brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na rua 20, nº 1.233-N, Jardim Tanaka, Tangará da Serra/MT, inscrita no CPF nº 005.963.601-77 e portador da cédula de identidade RG nº 1161766-7, na qualidade de Presidente da Associação Tangará de Handebol e Esportes (ATHB), inscrita no CNPJ 56.246.167/0001-91, DECLARO, sob as penas da lei, especificamente o art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), que no período de 30/09/2024, até a presente data, não fui, não sou e não serei remunerada, a qualquer título, forma ou pretexto, por atividades exercidas nesta entidade, bem como não recebo vantagens ou benefícios de caráter financeiro, pessoal ou material. Por ser verdade, firmo a presente declaração.



Michelli Stuchi de Souza

Presidente

Associação Tangará de Handebol e Esportes

Tangará da Serra, 23 de março de 2026.



Associação Tangará de Handebol e Esportes (ATHB)  
 Rua 20, nº 1233, Jardim Tanaka - Fone (065) 99624-1413  
 Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso-CEP 78302-058  
 CNPJ 56.246.167/0001-91  
 E-mail: [associacaotangaradehandebol@gmail.com](mailto:associacaotangaradehandebol@gmail.com)

*Declaração de não remuneração de dirigentes*

Eu, *Gisele Yngrede Santos*, brasileira, solteira, servidora pública, residente na Rua 3B, número 173-W Jardim Alcáçova, portadora da Carteira de identidade RG N.: 1713294-0, inscrita no C.P.F. sob o nº 034.999.421-86 na qualidade de Vice-presidente da Associação Tangará de Handebol e Esportes (ATHB), inscrita no CNPJ 56.246.167/0001-91, Declaro, sob pena da lei, especificamente o art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), que no período de 06/01/2026, até a presente data, não fui, não sou e não serei remunerada, a qual quer título, forma ou pretexto, por atividades realizadas nesta instituição, bem como não recebo vantagens ou benefícios de caráter financeiro, pessoal ou material.

Por ser verdadeira, firmo a presente declaração  
 Tangará da Serra, 17/03/2026



*Gisele Yngrede Santos*  
 Vice-presidente Associação Tangará de Handebol e Esportes



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO  
 Rua Antonio João da Silva, Nº 255-W-Centro CEP: 78302-000 - Tangará da Serra-MT Fone: (65) 4042-0432 E-mail: [at2oficiotangara.com.br](mailto:at2oficiotangara.com.br) Tabelião e Oficial de Registro Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Reconheço por Verdadeira a Firma de: GISELE YNGREDE SANTOS Termo: 423467

R\$ 10,50 Cod. Ato: 22 CKX-13957 Selo de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Hora: 13:31  
 Tangará da Serra - MT 17 de março de 2026  
 Dou fé. Em testemunho ( ) da Verdade.

Patricia Vieira Belarmino Vaz-Escrevente Autorizada  
 Atendente: PAULA CRISTINY Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos/](http://www.tjmt.jus.br/selos/)



Associação Tangará de Handebol e Esportes (ATHB)  
Rua 20, nº 1233, Jardim Tanaka - Fone (065) 99624-1413  
Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso-CEP 78302-058  
CNPJ 56.246.167/0001-91  
E-mail: [associacaotangaradehandebol@gmail.com](mailto:associacaotangaradehandebol@gmail.com)

## Declaração de não remuneração de dirigentes

Eu, José Carolina Soares de Oliveira, Brasileira, Solteira, Secretária de consultório médica, residente e domiciliado na Rua 16, 77 - W Jardim Generaldo, portadora do título de identidade RG nº 27707229, inscrito no CPF sob o nº 063.840.261-12, na qualidade de Tesoureiro da Associação Tangará de Handebol e Esportes (ATHB) inscrito no CNPJ 56.246.167/0001-91, DECLARO, sob as penas da lei, especificamente o art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), que no período de 06/01/2026, até a presente data, não fui, não sou e não sou remunerado, a qualquer título, forma ou pretexto, por atividades exercidas nesta entidade, bem como não recebo vantagens ou benefícios de caráter financeiro, pessoal ou material.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração

Tangará da Serra, 18 de março de 2026



José Carolina Soares de Oliveira  
José Carolina Soares de Oliveira  
Tesoureira Associação Tangará de Handebol e Esportes



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA  
DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Aníbal José da Silva, Nº 255-W-Centro  
CEP: 78302-100 - Tangará da Serra-MT  
Fone: (65) 4942-0432 - E-mail: [tbl@tbltongara.com.br](mailto:tbl@tbltongara.com.br)  
Tabelião e Oficial de Registro: Dr. Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Reconheço por Verdadeira a Firma de: ANA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA Termo: 423684

R\$ 10,50 Cod. Ato:22 CKX-14875

Cod. Serventia: 176 Hora: 14:24  
Tangará da Serra - MT, 18 de março de 2026  
Dou fé. Em testemunho ( ) da Verdade.

Cleomara da Costa Leite Ibarra - Tabelião Substituta  
Atendente: PAULA CRISTINA Consulte: [www.tjmt.jus.br/seios/](http://www.tjmt.jus.br/seios/)



Associação Tangará de Handebol e Esportes (ATHB)  
Rua 20, nº 1233, Jardim Tanaka -Fone (065) 99624-1413  
Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso-CEP 78302-058  
CNPJ 56.246.167/0001-91  
E-mail: [associacaotangaradehandebol@gmail.com](mailto:associacaotangaradehandebol@gmail.com)

## Declaração de não remuneração de dirigentes

Eu, Flávia Cristina Rezende de Lima, brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliada na Rua 9A 1850 W - Jardim Tangará II CEP 78.304.102, portadora da cédula de identidade RG n: 18772331 SSP/MT, inscrito(a) no CPF sob o n: 017.313.951-59 na qualidade de Secretária da Associação Tangará de Handebol e Esportes (ATHB), inscrita no CNPJ 56.246.167/0001-91, DECLARO, que no período de 06/01/2026, até a presente data, não fui, não sou e não serei remunerada, a qualquer título, forma ou pretexto, por atividades exercidas nesta entidade, bem como não recebo vantagens ou benefícios de caráter financeiro, pessoal ou material.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Tangará da Serra, 19 de Março, 2026



Flávia Cristina Rezende de Lima  
Secretária - Associação Tangará de Handebol e Esportes



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO  
Rua Antônio José da Silva, Nº 255-W-Centro  
CEP: 78.300-100 - Tangará da Serra-MT  
Fone: (65) 4042 - 0432 - E-mail: contato@2ooficio.com.br  
Tabelião e Oficial de Registro: Mauro Pereira da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Reconheço por Verdadeira a Firma de: FLAVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA Termo: 423892

RS 10.50 Cod. Ato:22 CKX-15996 Seio de Controle Digital

Cod. Serventia: 176 Hora: 15:37  
Tangará da Serra - MT - 19 de março de 2026  
Dou fé. Em testemunho ( ) da Verdade.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>56.246.167/0001-91</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>19/04/2024</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO TANGARA DE HANDEBOL</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ASSOCIACAO TANGARA DE HANDEBOL</b>                                |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                     |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R FRANCISCO FERREIRA RAMOS</b>  | NÚMERO<br><b>1233</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>SETOR N</b>         |
| CEP<br><b>78.302-058</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM TANAKA</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>TANGARA DA SERRA</b>  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MICHELLICTH13@GMAIL.COM</b>  | TELEFONE<br><b>(65) 9624-1413</b>                       | UF<br><b>MT</b>                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>19/04/2024</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/03/2026** às **12:48:36** (data e hora de Brasília).